Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2366

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **22 de junho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **aquisição de kit's de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da educação infantil de 02 a 05 anos, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 01 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:FBA84851

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 024/2021
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **18 de junho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o**registro de preços para eventual a aquisição de material de laboratório, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos pacientes na seção de assistência hospitalar HPM – hospital público municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 01 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:00D1EA6D

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 025/2021
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **21 de junho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a**contratação de uma empresa especializada em assessoramento em saúde pública, para prestação de serviços no fundo municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 01 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:7513A43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 359/2021

DECRETO Nº 359/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

"Decreta Ponto facultativo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal, Estadual e Municipal.
Art. 1º Considerando que no dia 01 de junho (Terça-feira) é comemorado em todo o território municipal o feriado de aniversário de emancipação política e administrativa do município de Água Fria de Goiás;
RESOLVE:

Art.2º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo o dia 02 de junho (Quarta-feira), devendo o expediente se normalizar no dia 07 de junho de 2021, com exceção os servidores de Saúde Pública patrocinados com verbas Federais, Limpeza pública Municipal e guarda de prédios públicos que por necessidade básica funcionarão normalmente.

Art.3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Fria de Goiás aos 28 dias de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:655C82CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 362/2021

Decreto nº 362/2021 Água Fria de Goiás, 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de participante da Comissão de Licitação e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 43, III, da Lei Orgânica do município e o art. 51 da Lei nº 8.666/93.
Considerando que um dos membros da Comissão Permanente de Licitação necessitou ausentar-se por motivos de saúde;
Considerando que os pregões e tomadas de preço são de suma importância para o município e não podem ser adiados;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor: **Leonardo de Sousa Rocha** participante de Comissão de Licitação, na Tomada de Preços 002/2021 no dia 02 de junho de 2021 como Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 2º. Após a data de 03 de junho de 2021, o decreto nº **251/2021**, volta a vigorar no município de Água Fria de Goiás.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 31 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AFE52033

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
YANNE SOARES LOPES, (técnico de enfermagem zona rural)
MARIA ISLANE SILVA SANTOS, (técnico de enfermagem zona rural)
ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA, (Médico da Estratégia Saúde da Família)
ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA, (Clinico geral plantonista 12 horas)
NATHANA DO PRADO OLIVEIRA, (Clinico geral plantonista 12 horas)
GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA – George Silva e Brito, (Prótese dentária)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
YANNE SOARES LOPES, (técnico de enfermagem zona rural)
MARIA ISLANE SILVA SANTOS, (técnico de enfermagem zona rural)
ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA, (Médico da Estratégia Saúde da Família)
ANA PILAR FERNANDEZ CANIPA, (Clinico geral plantonista 12 horas)
NATHANA DO PRADO OLIVEIRA, (Clinico geral plantonista 12 horas)
GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA – George Silva e Brito, (Prótese dentária)

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3AFAE665

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E YANNE SOARES LOPES. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **YANNE SOARES LOPES,** brasileira, Técnica de enfermagem, inscrição COREN-GO 1623507-TE, inscrita no CPF sob n.º 016.909.821-44, residente à Rua Honório Xavier da Guirra Quadra 28 Lote 17, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 091/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Técnico (a) Enfermagem Centro de Saúde - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

YANNE SOARES LOPES
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FC15E1AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 098/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – APSDF. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – APSDF**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 36.577.947/0001-07, com endereço sede em Q CSF 3AE Micromercado Lote 01 Sala 102, Taguatinga Sul, Distrito Federal, CEP: 72.025-535, neste ato representada pelo **Dr. Roberto Egidio Brelaz Goulart,** brasileiro, Médico, inscrição CRM GO n° 27.201, inscrito no CPF sob n.º 702.179.121-68, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 098/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Médico (a) da Estratégia Saúde da Família – 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 19 dias do mês de maio de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

Associação Dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal – APSDF
DR. ROBERTO EGIDIO BRELAZ GOULART
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____
2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:25779B10

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 10 HORAS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – APSDF. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **05.509.720/0001-09**, situado à Rua Zaida Pinto Boa Ventura, quadra 01, lote 01, centro, Água Fria de Goiás CEP: 73780-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, denominada como **CREDENCIANTE** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – APSDF**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 36.577.947/0001-07, com endereço sede em Q CSF 3AE Micromercado Lote 01 Sala 102, Taguatinga Sul, Distrito Federal, CEP: 72.025-535, neste ato representada pelo **Dr. Roberto Egidio Brelaz Goulart,** brasileiro, Médico, inscrição CRM GO n° 27.201, inscrito no CPF sob n.º 702.179.121-68, residente em Brasília DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 100/2021, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Médico (a) Clínico Geral / Plantonista – plantão 10 horas**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 23 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se a partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 23 dias do mês de maio de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

Associação Dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal – APSDF
DR. ROBERTO EGIDIO BRELAZ GOULART
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C9A797B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **08:30hs** do **dia 17 do mês de junho de 2021**, para o **registro de preço para eventual e possível contratação de Empresa para o fornecimento de materiais hospitalares**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 31 de maio de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FDAD7AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de aparelho auto refrator para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 09h00min do dia 02/06/2021. Fim do recebimento das propostas: às 14h00min do dia 15/06/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 15/06/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6C85DEFC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO.

VENCEDOR: DOUTOR DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.913.457/0001-20.

VALOR GLOBAL: R$ 79.592,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:82AA690F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 15 de Junho de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de Locação de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos incluindo licença para uso de software, implantação, migração, conversão de dados, atualização de versão, manutenção, suporte técnico, o qual deve ser instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE e sua operacionalização integrante realizada via rede local, para uso deste município, em atendimento as necessidades da Coordenadoria Gestão de Pessoas vinculado à Secretaria Municipal de Administração-SMA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C984C735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 057/21

PORTARIA Nº057/21 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 31 de MAIO de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de MAIO de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D7E53A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 252/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:03A63A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 253/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 253/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diárias com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível à quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:D0C366D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 254/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:97762A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 255/2021 – SMS DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I , empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:7C1DDCC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2021 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP
O Município de Aparecida do Rio Doce, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2021 às 8h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por item, visando à contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Material de Copa e Cozinha, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 64-3637-1443. Edital Completo no site: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/: Licitações.

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de maio de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3FCBB65F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para operação "tapa buraco" das ruas de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para operação "tapa buraco" das ruas de Aparecida do Rio Doce – GO.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para operação "tapa buraco" das ruas de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e

Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de materiais para operação "tapa buraco" das ruas de Aparecida do Rio Doce – GO, totalizando o valor em **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B5BB7018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°75839/2021, 75840/2021, 75543/2021. PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 3178/2021

EMPENHO: N.º 75839/2021
75840/2021
75543/2021
CONTRATADA: ULTRAPAV LTDA-ME, CNPJ: 17.129.319/0001-86
RESTAURA ASFALTO LTDA, CNPJ: 28.055.740/0001-44
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 32/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA PARA OPERAÇÃO "TAPA BURACO" DAS RUAS DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
VALOR: R$ 17500,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E3C094AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para contratação de serviço especializado de certificação digital, para o chefe do poder executivo e servidores, para envio de documentos ao colare do tribunal de contas dos municípios e outros documentos utilizando certificado ICP Brasil, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme exigências legais**,** para atender as necessidades da Secretária de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de serviço especializado de certificação digital, para o chefe do poder executivo e servidores, para envio de documentos ao colare do tribunal de contas dos municípios e outros documentos utilizando certificado ICP Brasil, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do município de Aparecida do Rio Doce-GO, conforme exigências legais**.**
CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de serviço especializado de certificação digital, para o chefe do poder executivo e servidores, para envio de documentos ao colare do tribunal de contas dos municípios e outros documentos utilizando certificado ICP Brasil, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do município de Aparecida do Rio Doce-GO, uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação contratação de serviço especializado de certificação digital, para o chefe do poder executivo e servidores, para envio de documentos ao colare do tribunal de contas dos municípios e outros documentos utilizando certificado ICP Brasil, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias do município de Aparecida do Rio Doce-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, que não ultrapassará o valor global de **R$ 5.295,00** (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:871A1710

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76558/2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5362/2021

EMPENHO: N.º 76558/2021
CONTRATADA: RESOLVE ASSESSORIA E CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ n° 05.946.703/0001-20
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 47/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CERTIFICVAÇÃO DIGITAL, PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E SERVIDORES, PARA ENVIO DE DOCUMENTOS AO COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E OUTROS DOCUMENTOS UTILIZANDO CERTIFICADO ICP BRASIL.
VALOR: R$ 5295,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5759B164

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão guincho tipo plataforma para transportar veículos e máquinas de Aparecida do Rio Doce para Rio Verde-GO., conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão guincho tipo plataforma para transportar veículos e máquinas de Aparecida do Rio Doce para Rio Verde-GO.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão guincho tipo plataforma para transportar veículos e máquinas de Aparecida do Rio Doce para Rio Verde-GO, por pesquisa feita pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão guincho tipo plataforma para transportar veículos e máquinas de Aparecida do Rio Doce para Rio Verde-GO., totalizando o valor em **R$ *5.600,00* (cinco mil e seiscentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7A67E7CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°75494/2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 3946/2021
EMPENHO: N.º 75494/2021
CONTRATADA: FERNANDA SOARES DA SILVA NUNES, CNPJ n° 32.078.720/0001-66
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 39/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHAO GUINCHO TIPO PLATAFORMA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
VALOR: R$ 5600,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1F471CCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Dispensa de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressoras pertencente a Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressoras pertencente a Secretária de Administração, tal serviço é de extrema importância para atender as necessidades básicas de prestação de serviços da Secretaria de Administração
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressoras pertencente a Secretária de Administração, para atender as necessidades da Secretária de Administração de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*.**"**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação de contratação de empresa para serviço especializado para manutenção de impressoras pertencente a Secretária de Administração, para atender a demanda de prestação de serviço da Secretária de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, totalizando o valor em **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais.)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CABCB524

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76556/ 2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5563/2021

EMPENHO: N.º 76556/2021
CONTRATADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 51/2021.
OBJETO DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORASS KYOCERA PERTENCENTES A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 540,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5127806

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação Dispensa para aquisição de material gráfico (carnê de IPTU) para atendimento da demanda do setor de arrecadação e receita tributária do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material gráfico (carnê de IPTU) para atendimento da demanda do setor de arrecadação e receita tributária do Município de Aparecida do Rio Doce.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material gráfico (carnê de IPTU) para atendimento da demanda do setor de arrecadação e receita tributária do Município de Aparecida do Rio Doce, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a Contratação de Serviços de aquisição de material gráfico (carnê de IPTU) do Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando o valor em R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D42AF556

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°75495 / 2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 4576/2021

EMPENHO: N.º 75495/2021
CONTRATADA: DILSON PAULA DE MOURA – ME
CNPJ: 07.219.437/0001- 60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 42/2021.
OBJETO: Dispensa para aquisição de material gráfico (carnê de IPTU) para atendimento da demanda do setor de arrecadação e receita tributária.
VALOR: R$ 1.110,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D5395752

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o processo de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, totalizando o valor em **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:17C2CB2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76550 / 2021 PREF.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 54322021

EMPENHO: N.º 76550/2021
CONTRATADA: CF DOS SANTOS RIO MÁQUINAS
CNPJ Nº 12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 46/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519, PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES.
VALOR: R$ 790,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9BF36280

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para digitação e tradução juramentada de documentos.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para digitação e tradução juramentada de documentos.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para digitação e tradução juramentada de documentos.

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para digitação e tradução juramentada de documentos, no valor em R$ *140,00* (cento e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2BF64F2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°75571 / 2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 4523/2021

EMPENHO: N.º 75571/2021
CONTRATADA: IRIS ROBER FERREIRA EIRELI
CNPJ Nº 26.110.258/0001-34
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 36/2021.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa para prestar serviços de tradução de português para inglês de oficio que intermédia a compra de vacinas contra o COVID 19, entre o Município de Aparecida do Rio Doce e a empresa no exterior, referente a compra de vacinas para imunização COVID 19.
VALOR: R$ 140,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0E2EA09A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o processo de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica do caminhão Ford Cargo 1519 da Secretária de Transportes, totalizando o valor em **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:713C0D3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76542 / 2021 PRF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5435/2021

EMPENHO: N.º 76542/2021
CONTRATADA: CF DOS SANTOS RIO MÁQUINAS
CNPJ Nº 12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 49/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519, PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES.
VALOR: R$ 150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:708B1C14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76481 / 2021 75491/2021 PREF.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5151/2021
EMPENHO: N.º 76481/2021
75491/2021
CONTRATADA:
FERNANDES E ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 30.466.699/0001-40
FERNANDO COMEL E CIA LTDA
CNPJ Nº 09.540.813/0001-49
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 45/2021.
OBJETO: REQUERIMENTO DE DISPENÇA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR ROCADEIRA HUSQVARNA SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO
VALOR: R$ 395,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A35B47EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para o trator roçadeira husqvarna sob domínio da secretaria de obras e serviços urbanos, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de peças para o trator roçadeira husqvarna sob domínio da secretaria de obras e serviços urbanos
CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de peças para o trator roçadeira husqvarna sob domínio da secretaria de obras e serviços urbanos, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo de contratação de empresa para aquisição de peças para o trator roçadeira husqvarna sob domínio da secretaria de obras e serviços urbanos, totalizando o valor em **R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:45DDE856

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO MATA-MATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO MATA-MATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, tais itens são de extrema importância para atender as necessidades básicas de prestação de serviços da Secretaria de Obras.

CONSIDERANDO a premente necessidade da DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO MATA-

MATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para atender as necessidades da Secretária de Obras de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*."
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO MATA-MATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para atender a demanda emergencial da Secretária de Obras, totalizando o valor em **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais.)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE05B07E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°75558 / 2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 4577/2021
EMPENHO: N.º 75558/2021
CONTRATADA:DELTA RIO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ:13.978.765/0001-42
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 40/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA DO TIPO GLIFOSATO MATA-MATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 4600,00

Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6B240149

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5595/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para Locação de Website com empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, com a empresa: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 14.580.442/0001-69, situada a Av T2, nº 39, Qd 107, lote 07, CEP – 74.210-005, Setor Bueno, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 10.690,20 (dez mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de abril 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D53715A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 028/2021 PRF

CONTRATO Nº 28/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, o MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado à empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, CEP 75.827-000, representado por Edy Carlos Gonçalves, brasileiro, solteiro, inscrito (a) no CPF n° 485.527.631-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt. 01 e 02, S/N, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Edifício Oeste Tower Residence, situado na Avenida A, nº 555, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74805-020, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III. DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, constante no Processo Administrativo nº 5595/2021, Dispensa de Licitação nº 054/2021, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços:

1.1.1. Sistema

Integração com o Portal da Transparência
Despesas (Integrado), Receitas (Integrado), Participação Popular, Compras (Integrado), Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Relatórios Fiscais (Integrado), Planejamento Orçamentário, Renúncias Fiscais, Prestação de Contas, Parecer Prévio do TCM.

Integração com o Portal de Acesso à Informação
Institucional, Diárias e Passagens (Integrado), Licitações e Contratos, Convênios, Servidores (Integrado), Programas e Ações (Integrado), Gastos com Obras (Integrado), Planos Municipais, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Perguntas Frequentes.

Integração com Portal de Ouvidoria
Carta de Serviços ao Usuário, Ouvidoria: Reclamação, Sugestão, Elogios, Denúncia e Solicitação de serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria.

Site Institucional e Serviços Online
Páginas Institucionais para a cidade, gabinetes, prefeitura e secretarias com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Página Fale Conosco, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Mobile. Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

1.1.2. Serviços

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Assessoria Técnica em Transparência - Informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações judiciais.

Controle de Publicação – Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

1.1.3. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato, qual seja, a partir de 03 de maio de 2021 até o total adimplemento do objeto, podendo ser aditado, prorrogado a critério da CONTRATANTE e havendo interesse da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 10.690,20 (dez mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 890,85 (oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);

3.2. O pagamento em favor da CONTRATADA será realizado mensalmente, com vencimento até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente;

3.3. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, creditada na Instituição Bancária, eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar o banco, n.º da conta corrente e agência;

3.4. A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

3.5. O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prejudicará o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre o sistema e serviços objeto deste contrato;

3.5.1. O atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE, por período superior a 60 (sessenta dias) consecutivos, acarretará, a critério da CONTRATADA, a suspensão dos serviços ora contratados, até que seja efetivamente realizada a liquidação do débito.

3.5.1.1 Tal suspensão acarreta o imediato bloqueio ao painel de acesso do sistema NUCLEOGOV e painel de acesso do site institucional.

3.6. Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro;

3.7. Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados;

3.8. Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes direta e indiretamente na locação do sistema e de serviços;

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

4.1 Os preços contratados serão reajustados ao findar o contrato, automaticamente segundo a variação do IGP-M, verificado a partir da assinatura do contrato.

4.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação

de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 10.05.04.122.1203.2.050, ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39 e FONTE DE RECURSO N.º 100, do vigente orçamento e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei Federal 8666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

6.1. A CONTRATANTE se obriga na pessoa de seus representantes, empregados, gerentes ou procuradores, a não fornecer ou tornar disponível a terceiros, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, qualquer material, documentação e/ou cópia dos sistemas, nem mesmo modificar as suas características, sem o prévio e expresso consentimento da Contratada;

6.2. A CONTRATANTE não poderá, de forma alguma, comercializar ou fornecer a documentação técnica e códigos fontes do projeto para outra entidade ou empresa, exceto os executáveis de cada sistema para unidades ligadas a administração municipal como órgãos da administração pública direta e indireta e instituto de seguridade social;

6.3. O Sistema fornecido é de propriedade da NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, reconhecendo que o mesmo contém segredos de fabricação, que deverão ser integralmente protegidos;

6.4. A CONTRATANTE compromete-se a tomar todas as medidas de segurança perante o seu pessoal e terceiros, para que não seja violado o segredo do Sistema;

6.5. A CONTRATANTE compromete se a comunicar imediatamente à CONTRATADA em caso de ocorrer reprodução do Sistema por terceiros, levando de imediato e formalmente ao seu conhecimento, para que possa tomar as atitudes convenientes para defender o seu direito de propriedade;

6.6. A CONTRATANTE compromete-se a não utilizar as especificações do Sistema por sua própria conta, ou por terceiros, com vistas a criar outro com a mesma destinação;

6.7. A CONTRATANTE como responsável pela supervisão, administração e controle do uso do Sistema, se obriga a tratar como segredo industrial confidencial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelagem de banco de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, utilizando os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

7.1. O aplicativo é concedido a CONTRATANTE no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada em servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede;

7.2. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, a exemplo a Lei 9.609/98;

7.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s);

7.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido (s) Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. Efetuar o pagamento pela locação do Sistema e Serviços, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

8.2. Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

8.3. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.4. Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas;

8.5. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

8.6. Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas;

8.7. Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas;

8.8. Usar os sistemas, exclusivamente nas unidades gestoras indicadas, sendo vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

8.9. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.10. Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas;

8.12. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, ou eletrônica;

8.13. O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando à mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem;

8.14. Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação pela CONTRATANTE, a mesma se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por

força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

9.2. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

9.3. Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

9.4. A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Aplicados à Tecnologia da Informação;

9.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por: vírus, falta de energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

9.6. Instalar o sistema fornecido no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

9.7. Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

9.8. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

9.9. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema locados, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

9.10. Tratar como confidenciais, as informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

9.13. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

CLÁUSULA DÉCIMA–DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

10.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores;

10.3. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento;

10.4. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO TREINAMENTO

11.1. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;

11.2. O primeiro treinamento deverá ser ministrado aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento.

11.2.1 Os demais treinamentos e atualizações, enquanto durar a locação, deverão ser preferencialmente de modo virtual. Caso haja necessidade a instituição poderá requisitar treinamento presencial;

11.3. O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário;

11.4. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO *IN LOCO*

12.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

12.2. Atender a CONTRATANTE de forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 07h30min a 11h30min e das 13h00min a 17h30min, através do suporte telefônico, n.º 62 3645-1088, fac-símile e internet através de serviços de suporte remoto;

12.3. Atender a CONTRATANTE "in loco", para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA, podendo ser realizada por meio virtual (e-mail ou whatsapp), que será atendida no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação;

12.4 Reserva-se o direito à CONTRATADA de verificar a viabilidade do atendimento *in loco*, quanto a necessidade e utilidade dessa medida, verificando a compatibilidade das visitas presenciais ao valor do presente contrato. Na hipótese de extrema necessidade de treinamento presencial o CONTRATANTE será responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

12.5. O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

13.1. Serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para as modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;

13.2. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;

13.3. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir.

13.4. As implementações específicas da CONTRATANTE serão objetos de negociação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

14.1. Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" (“Nome do Usuário”) e uma Senha no ato da assinatura deste Contrato, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas;

14.2. A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do “login” e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas;

14.3. A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso;

14.4. A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA;

14.5. É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença;

14.6. As informações mensais mencionadas no item 13.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades;

14.7. As informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 13.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

16.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2.2. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso;

16.3. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA à indenização de qualquer espécie quando:

16.3.1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

16.3.2. Transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

16.3.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto deste contrato;

16.3.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

16.3.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 79 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DADOS APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Ao término do contrato, ocorrendo sua rescisão ou em qualquer outra forma de cancelamento ou cessação do serviço deste sem a sua prorrogação, a CONTRATANTE ficará responsável pela SOLICITAÇÃO por meio de ofício, dos dados presentes no site e no portal, para transferência a um novo sistema, por ela indicado.

17.2. A CONTRATANTE terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão do contrato ou da data do término para solicitar os dados existentes na data do cancelamento ou cessação do serviço à CONTRATADA, ou seja, durante 60 (sessenta) dias os dados ficarão disponíveis à CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a CONTRATADA não se responsabiliza pelo backup dos dados, e não será possível que estes sejam recuperados, considerando-se perdidos para todos os efeitos.

17.3. A transferência dos dados não inclui os diretórios pertencentes ao Site e do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do gestor Euilis Junio Rezende Maia, inscrita no CPF 050.183.651,96, Executor Administrativo, mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

19.1. Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

20.2. Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração (ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

20.3. As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos;

20.4. Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

20.5. Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer;

20.6. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por

parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA;

20.7. É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa;

20.8. Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram;

20.9. Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

20.10. Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido;

20.11. A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas;

20.12. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Toda a infraestrutura, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

21.2. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constantes nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste de Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:
24.1. Além das demais obrigações previstas no CONTRATO competem ao AS PARTES: Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 10/08/2013, "Lei Anticorrupção", abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Caçu-GO;

25.2. E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes;

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
CNPJ 24.859.316/0001-00
Contratante

BARNABÉ SOARES NETO
NÚCLEOGOV Assessoria e Tecnologia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N° _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DC826EAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Empresa para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE – GO, tais itens são de extrema importância para atender as necessidades básicas de prestação de serviços da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO a premente necessidade da DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE – GO, para atender as necessidades da Secretária de Administração de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*.**"**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa para DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE – GO, para atender a demanda da Secretária de Administração, VALOR TOTAL DE R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:80B7E4C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76446 / 2021 25077/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5007/2021
EMPENHO: N.º 76446/2021, 25077/2021
CONTRATADA: MAGAZINE POSITIVO LTDA, CNPJ: 03.688.653/0001-01
FRANCISCA LURDES DE ALMEIDA CIA LTDA, CNPJ: 36.859.981/0001-74
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 44/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE RIO DOCE-GO, VALOR: R$ 7685,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FB6BF6FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°41 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a premente necessidade da Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, totalizando o valor em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8D0532CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 024/2021 PREF

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 024/2021

> "Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o Sr VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, assina com o Sr VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 786.466.421-00, e RG nº 000973700 SSP-GO, residente na à Rua A-1, Qd 01 – Lt. 11, Setor Dona "Antônia Fernandes", nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril do ano de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta

cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

O presente instrumento de contrato terá a duração de 09 (nove) meses, iniciando-se em 1º de abril do ano de 2021 e término no dia 31 de dezembro de 2021, ficando assegurado a PREFEITURA, o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A PREFEITURA pagará a LOCADORA, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2020:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

10.05.04.122.1203.2050-339036.100 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF VALOR DA DOTAÇÃO R$ 6.300,00

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

a) responsabilizará pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA
a) compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b) obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das clausulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

A PREFEITURA terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização da prefeitura;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultado ainda a Prefeitura declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Fica o Servidor Walter Lázaro da Silva, portador do CPF: 494.396.181-91, Executor Administrativo, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 041/2021, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de abril do ano de 2021.

EDY CARLOS CONÇALVES
Prefeito Municipal

VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3589C2B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 63 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO., conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO., por pesquisa feita pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Aparecida do Rio Doce-GO., totalizando o valor em **R$ *3.624,35 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FFC87295

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°77004/2021 77007/2021 77009/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5968/2021
EMPENHO: N.º 77004/2021, 77007/2021, 77009/2021
CONTRATADA: VALE DO RIO DOCE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 03.742.216/0001-10
ROMEU REZENDE DE SOUZA
CNPJ Nº 03.968.776/0001-98
FERNANDES & ALENCAR LTDA
CNPJ Nº 30.466.699/0001-40
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 63/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
VALOR: R$ 3624,35 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A1A04CDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para processo de contratação de empresa para aquisição de baldes de óleo para tratores da Secretária de Agricultura e Secretária de Transporte, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra oprocesso de contratação de empresa para aquisição de baldes de óleo para tratores da Secretária de Agricultura e Secretária de Transporte.

CONSIDERANDO a premente necessidade processo de contratação de empresa para aquisição de baldes de óleo para tratores da Secretária de Agricultura e Secretária de Transporte, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação processo decontratação de empresa para aquisição de baldes de óleo para tratores da Secretária de Agricultura e Secretária de Transporte, totalizando o valor em **R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1B2F22EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°24739/2021, 24738/2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 3041/2021
EMPENHO: N.º 24739/2021, 24738/2021
CONTRATADA: CELISNEY FREITAS DOS SANTOS, CNPJ:12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 33/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BALDES DE ÓLEO PARA OS TRATORES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E SECRETÁRIA DE TRANSPORTE.
VALOR: R$ 3220,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:09B09DDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Dispensa de contratação de empresapara aquisição de peças de impressoras pertencente a Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra acontratação de empresapara aquisição de peças de impressoras pertencente a Secretária de Administração, tal serviço é de extrema importância para atender as necessidades básicas de prestação de serviços da Secretaria de Administração
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para de contratação de empresa para aquisição de peças de impressoras pertencente a Secretária de Administração, para atender as necessidades da Secretária de Administração de Aparecida do Rio Doce – Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez"*.**"**
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação de contratação de empresapara aquisição de peças de impressoras pertencente a Secretária de Administração, para atender a demanda de prestação de serviço da Secretária de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, totalizando o valor em **R$ 1.582,00 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais.)**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3EE9160

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76553 / 2021 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5564/2021
EMPENHO: N.º 76553/2021
CONTRATADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 52/2021.
OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS PERTECENTES A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 1582,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C15BEB84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°38 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Locação de caminhão poliguindaste duplo para retirada e transporte de caçambas para entulho: 20 (vinte) Caçambas Metálicas Estacionárias, de capacidade de 03 m³, com destinação própria a retirada de lixo e entulhos nos mais variados setores do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme inciso IV, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços de Locação de caminhão poliguindaste duplo para retirada e transporte de caçambas para entulho: 20 (vinte) Caçambas Metálicas Estacionárias, de capacidade de 03 m³, com destinação própria a retirada de lixo e entulhos nos mais variados setores do Município de Aparecida do Rio Doce.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços de Locação de caminhão poliguindaste duplo para retirada e transporte de caçambas para entulho: 20 (vinte) Caçambas Metálicas Estacionárias, de capacidade de 03 m³, com destinação própria a retirada de lixo e entulhos nos mais variados setores do Município de Aparecida do Rio Doce, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a Contratação de Serviços de Locação de caminhão poliguindaste duplo para retirada e transporte de caçambas para entulho: 20 (vinte) Caçambas Metálicas Estacionárias, de capacidade de 03 m³, com destinação própria a retirada de lixo e entulhos nos mais variados setores do Município de Aparecida do Rio Doce, totalizando o valor em R$ 3.266,66 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C83BD800

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 023/2021 PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 023/2021.
MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

> "Que entre si celebram de um lado como contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado como contratado a empresa CM PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS EIRELI".

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIA DO RIO DOCE-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, n°201, Bairro: centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100, Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTEe a empresa CM PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.270.400/0001-12, localizado em Aparecida do Rio Doce, Goiás, Rua Izenilda Ferreira, nº409, Quadra 21, Lote 07, CEP: 75.827-000, Centro,neste ato representado pelo sócio Proprietário o SrCELMAR SEVERINO DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Aparecida do Rio Doce – GO, à Rua Avenida Minas Gerais S/Nº, Qd. 01, Lt. 10, Setor Central, portador do CPF nº 003.711.631-29 e RG nº 3.357.133 DGPC-GO, doravante denominado de CONTRATADO, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 19 dias do mês de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto do presente Contratação de Serviços de locação de caminhão poliguindaste duplo para retirada e transporte de caçambas para entulho: 20 (vinte) Caçambas Metálicas Estacionárias, de capacidade de 03 m³, com destinação própria a retirada de lixo e entulhos nos mais variados setores do Município de Aparecida do Rio Doce para apoiar atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no município de Aparecida do Rio Doce-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da assinatura do contrato no dia19 (dezenove) de março de 2021 até 02 (dois) de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste Contrato é de: R$ 3.266,66 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),sendo este valor equivalente a 14 (quatorze) dias de prestação de serviço, estimativa essa sendo referente ao prazo para que seja elaborado e homologado procedimento licitatório adequado para tal prestação de serviço.

Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes

Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato

A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada mês a nota fiscal do serviço prestado, emitidas e entregues ao órgão competente para fins de liquidação e pagamento

A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para essefim.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da protocolização da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios.

Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimentodefinitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA -DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

10.09.18.542.1009.2035.339039-100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	R$ 3.266,66

CLÁUSULA SEXTA –DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada fará o transporte e a entrega das caçambas juntamente com o caminhão até o pátio designado pela CONTRATANTE até o prazo do início da vigência do contrato, sendo que ao final do contrato, a CONTRATADA obriga - se à retirada das caçambas e ao transporte dasmesmas

As caçambas deverão estar devidamente pintadas e identificadas nas laterais externas, conforme legislação vigente inclusive com faixas reflexivas para melhor visualização noturna

As caçambas deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 03 (três) metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção

O veículo utilizado para a remoção das caçambas deverá obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário, e estar em perfeitas condições deuso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrá por conta da empresa contratada toda a despesa referente à manutenção do caminhão no que se refere a motor, câmbio, diferencial, bombas de óleo e de água, sistema de poliguindaste duplo, sistema hidráulico, suspensão e qualquer outro evento de natureza estrutural e de funcionamento do caminhão que venha a paralisar a prestação do serviço

CAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE ficará responsável pela operação de colocação e na de retirada da caçamba, nos locais solicitados pelos usuários, devendo ser observada a legislação referente à limpeza urbana, destinação dos entulhos e resíduos, ao meio ambiente e à segurança de veículo e pedestre, de acordo com as normas vigentes para esse tipo de serviço, com as devidas sinalizações nas viaspúblicas

Ficará a cargo da administração municipal, as formas de fornecimento das caçambas para com o usuário a ser regulamentado pordecreto

O motorista do caminhão e demais auxiliares ficará a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE, que disponibilizará servidores capacitados e habilitados para o serviço, isentando integralmente a CONTRATADA de qualquer responsabilidade com pessoal na execução dos serviços junto aos usuários, seja de natureza trabalhista ou de acidente de trabalho

Correrá por conta da CONTRATANTE toda a despesa referente ao serviço prestado, como combustível, lubrificantes, filtros de óleo de motor, de ar e troca de pneus, serviços de borracharia, serviço de lava jato e de mecânica para pequenos reparos que não estejam enumerados nas obrigações daCONTRATADA

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº:

10.09.18.542.1009.2035.339039-100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	R$ 3.266,66

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, oseguinte:

É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a estecontrato.

Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando oCONTRATANTE

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidasconvenientes

Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornarnecessária.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DAS PENALIDADES

A CONTRATADA está sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintessanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicaçãooficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco)anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto destecontrato;
- Não mantiver a proposta,injustificadamente;
- Comportar-se de modoinidôneo;
- Fizer declaraçãofalsa;
- Cometer fraudefiscal;
- Falhar ou fraudar na execução destecontrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 destaCláusula.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA

juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a seremefetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93

A rescisão deste contrato poderáser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta)dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração doCONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre amatéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridadecompetente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
Fica o Prefeito Municipal, encarregado da Gestão do presente contrato;
Fica o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, portador doCPF: 485.527.631-68, prefeito municipal incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº038/2021 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FÔRO

Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 19 dias do mês de marçode 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

CM PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS EIRELI,
CNPJ nº23.270.400/0001-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C0E25071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CVS SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: 39.691.785/0001-21.
Valor Total: 790,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL DE 01 NEGATOSCOPIO.
Vigência: 31/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94A667FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **NOVACLINICA LIMITADA**
CNPJ: 01.437.318/0001-05.
Valor Total: 250,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE URETROCISTOGRAFICO MICCIONAL
Vigência: 31/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:48CEE371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, CNPJ/MF sob o nº 02.125.227/0001-99, *torna público aos interessados que no dia 28 de Abril de 2021, foi devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO pelo Senhor Prefeito Municipal, à Empresa INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.201.527/0001-01, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) TÉCNICO ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO* DE REFORMANO ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO FELIX DE ARAGARÇAS-GO, NESTE **MUNICÍPIO**, *CELEBRADO NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Maiores informações no tel. (64)3638-2475 ou pelo site www.aragarcas.go.gov.br/*

Aragarças/GO, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DA92F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **D. O. S INFORMATICA EIRELI.**
CNPJ: 73.462.368/0001-45.
Valor Total: 1.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE A PEDIDO DO GABINETE
Vigência: 31/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F3493D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **GILMAR FRANCISCO CABRAL 24768693172.**
CNPJ: 29.416.056/0001-03.
Valor Total: 1.230,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GABINETE.
Vigência: 31/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F851FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº255/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **A. ALVES PINTO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 34.552.172/0001-90.
Valor Total: **16.100,00**
Objeto; REFERENTE Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARATER EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE 12 A 14 TONELADA.
Vigência: 31/05/2021 à 31/05/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4923CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
NOTA TÉCNICA Nº 01/SMS/2021

O Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, diante do agravamento e aumento de novos casos de contaminação pelo coronavírus, tendo em vista a situação epidemiológica em que se encontra o município de Aragarças a partir da classificação da Regional Oeste I no âmbito do Estado de Goiás, conforme a última atualização colocando Aragarças em **situação de Calamidade**, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus e qualquer outra atividade que gere aglomeração no Município de Aragarças/GO.

Considerando que:

A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

- A Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O agente causador da doença respiratória conhecida por COVID-19 é um vírus que pertence à família *Coronoviridae*, denominado SARS-CoV-2 e que até o momento, ainda, não se tem o seu espectro clínico descrito completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível até o momento. O tratamento é de suporte e inespecífico;

- Que mediante Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decorrente da infecção humana pelo coronavírus (covid-19);

- A necessidade de adotar medidas fiscais e orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus no Município de Aragarças;

- A necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias quanto ao regular o andamento da Administração Pública Municipal, frente essa nova situação excepcional;

- O Decreto Estadual nº9.848 de 13 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- O Decreto nº745 de 24 de maio de 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus.

- O Decreto Municipal n°01 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe situação de Calamidade Pública no Município de Aragarças/GO;

- O aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regular Estadual (CRE), chegando no dia de hoje a ocupação de 90% dos leitos da Ala COVID do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

- A situação epidemiológica em que se encontra o município de Aragarças a partir da classificação da Regional Oeste I no âmbito do Estado de Goiás, conforme a última atualização colocando Aragarças em situação de Calamidade.

- Considerando o boletim informativo editado pela Vigilância Epidemiológica Municipal na data de 26 de maio do corrente ano, onde, registrou um aumento considerável na transmissão comunitária do novo coronavírus na cidade, ocasionando, infelizmente, aumento do número de mortes decorrentes da contaminação da COVID-19.

Para sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus e qualquer outra atividade que gere aglomeração no Município de Aragarças/GO.

SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE REVEJA OS SEGUINTES ITENS:

1º - Deverá o comercio local funcionar de segunda feira a sexta feira com horário restritivo de 07h00 às18h00 e aos sábados deverá ter seu

horário de funcionamento das 07h00 até às 12h00, para os comércios não essenciais, seguindo todos os protocolos de prevenção;

I – Tendo sua lotação limitada 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local.
II – Após às 18h00 os comércios considerados não essenciais, poderão atender apenas na modalidade delivery;
III – Fica permitido a modalidade delivey até as 00h00;

2º - Aqueles comércios considerados essenciais devem continuar seguindo os protocolos de prevenção;

I – Tendo sua lotação limitada 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local.

Parágrafo único: Fica permitido apenas a entrada de 01 pessoa por família no estabelecimento comercial.

3º - Fica vedado a utilização de praias, acampamentos, eventos, rampa náutica e **qualquer outra atividade que gere aglomeração no Município de Aragarças/GO;**

4º - As atividades religiosas, poderão funcionar até as 20:00hrs com duração máxima de 01 hora, tendo sua lotação limitada 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local;

5º - Fica proibido a circulação de pacientes diagnosticados bem como casos suspeitos pela COVID-19, sobre pena de multa e demais penalidades impostas em Lei.

Sugiro, ainda, ao Senhor Prefeito que em caso de não diminuição de casos e óbitos confirmados pela COVID-19 e a situação epidemiológica continue em estado de calamidade nos próximos 14 dias, sugiro medidas ainda mais restritivas com possível lockdow e a não flexibilização de atividades e comércios locais.

Secretário Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:16AF6952

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Aditivo ao Contrato nº 060/2018
Processo Adm. Nº 1591/2021
Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 026/2018
Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL- LTDA
Objeto: contrato de empresa especializada no ramo para o fornecimento de mão de obra.
Prazo: O prazo de vigência será de 07 (sete) meses a partir de 01.06.2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Mensal: 75.924,71 (setenta e cinco mil novecentos vinte e quatro reais e setenta e um centavos).
Valor Global: R$ 531.472,97 (quinhentos trinta e um mil quatrocentos setenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Data do Aditivo: 31.05.2021
Dotação Orçamentária: 10.35.15.452.1015.2012/339039-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 184 Fonte 100 e OR Municipal.
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 31 dias do mês de Maio de 2021.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:EAE67E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO Nº001/2021

APOSTILAMENTO Nº001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, por sua representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** do **Termo Aditivo n°02/2020 - Contrato nº 004/2019 - ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização de oficinas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para execução do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do **Aditivo n°02/2020 referente ao contrato nº 004/2019** de valor **R$ 11.600,00** com Fonte de Recurso 129.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 100.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)
0430– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PARA:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838.244.2.146 – Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III- Equipe Volante e Outros
0430–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Maio de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS e Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:46A08DBE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00970

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00970/2021
PROCESSO: N° 1971/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 3.547,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:307773CB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01114

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01114/2021
PROCESSO: N° 2165/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 245,00
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B8B22EB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01113

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01113/2021
PROCESSO: N° 2161/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 245,00
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD7CE7F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01112/2021
PROCESSO: N° 2160/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 245,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C6FFA74A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01124

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01124/2021
PROCESSO: N° 2268/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 290,18
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC5C16F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01123

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01123/2021
PROCESSO: N° 2267/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 305,73
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A9D8871

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01127

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01127/2021
PROCESSO: N° 2162/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 5.365,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B010DC9B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01128

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01128/2021
PROCESSO: N° 2163/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 3.015,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D765ABE9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01122

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01122/2021
PROCESSO: N° 2263/2021
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 250,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7AEAD15

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01121

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01121/2021
PROCESSO: N° 2269/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 224,01
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67404EF2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01115
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01115/2021
PROCESSO: N° 2105/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 145,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4F7725C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01145

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01145/2021
PROCESSO: N° 2319/2021
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 036/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 3.640,00
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AFE61AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01144

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01144/2021
PROCESSO: N° 2275/2021
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.478,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14C91648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00280/2021
PROCESSO: N° 405/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 97,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E400B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00280/2021
PROCESSO: N° 405/2021
CONTRATADA: THIAGO FIGUEIREDO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 47,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A493C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01080/2021
PROCESSO: N° 2079/2021
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.284,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ECABD1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01080/2021
PROCESSO: N° 2079/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 15.001,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C3BCB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01092/2021
PROCESSO: N° 2045/2021
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 71,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1B880708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01093/2021
PROCESSO: N° 2143/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 378,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC910C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01149/2021
PROCESSO: N° 2223/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.352,67
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB94654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01137/2021
PROCESSO: N° 2250/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 699,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53AEAFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01135/2021
PROCESSO: N° 2251/2021
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 2.160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AF1E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01097/2021
PROCESSO: N° 2233/2021
CONTRATADA: PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUEISA E JORNALISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D1AAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01098/2021
PROCESSO: N° 2232/2021
CONTRATADA: LUCAS FABIANO AGUIAR BORGO COSTA 06010827108.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B80BFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01095/2021
PROCESSO: N° 2216/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 65,14
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2C86509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01094/2021
PROCESSO: N° 2215/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 176,86
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F246818E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS N.º 128/2021 CARTA CONVITE N.º 03/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 128/2021 do FMS, do processo de licitação modalidade: Carta Convite nº. 003/2021. Contratado: COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP, CNPJ nº 23.227.868/0001-24. Objeto: Contratação de empresa do ramo para adaptações a serem implementadas em veículo de propriedade do Município de Cacheira Alta-GO, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, teto alto 10,5m³. Valor Global **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Vigência: até 31 de dezembro de 2021, iniciando na data da assinatura.

Fundo Municipal de Saúde
ULISSES FERREIRA BARBOSA
Gestor do FMS.

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:1DEA08B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 85/2021
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços **Medico (Clinico Geral).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 26/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.301.2.029.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**SALAZAR E GONZALES LTDA**
CNPJ	30.987.898/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**445/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5B8BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 85/2021
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços **Médicos, Especialista na área de (pediatria) na unidade básica de saúde Bem Bom.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 26/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.301.2.029.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**SALAZAR E GONZALES LTDA**
CNPJ	30.987.898/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.000,00** (quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**450/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE39E19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 86/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COMO POR EXEMPLO (IPTU, CAMPANHA DE VACINAÇÃO, E DIVERSOS INFORMATIVOS E COMUNICADOS ATENDENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE E MUNICIPIO CAMPOS BELOS-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**LUZIMARIO DA SILVA ARAUJO 55665390178**
CNPJ	11.672.641/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.000,00** (nove mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**446/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:279DCE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 447-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 86/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COMO POR EXEMPLO (IPTU, , E DIVERSOS INFORMATIVOS E COMUNICADOS ATENDENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.306.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**LUZIMARIO DA SILVA ARAUJO 55665390178**
CNPJ	11.672.641/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.500,00 (seis mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	**447/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D0883E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 448-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 86/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE COMO POR EXEMPLO (IPTU, CAMPANHA DE VACINAÇÃO, E DIVERSOS INFORMATIVOS E COMUNICADOS ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DO CAMPOS BELOS-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.039.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**LUZIMARIO DA SILVA ARAUJO 55665390178**
CNPJ	11.672.641/0001-09
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**448/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0212F50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 87/2021
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços como **"ENFERMEIRA"**

VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2021 a 26/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.302.2.108.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**C & S - LTDA**
CNPJ	30.287.078/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.487,40** (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	**449/2021**
DATA DO CONTRATO	26/05/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.05.2021

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A9D050E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021. ERRATA

O Município de Castelândia - Go, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados, que torna público **a Errata do Pregão Presencial Registro de Preços n. 009/2021,** publicada em 26 de Maio de 2021, no DOE, DOU, AGM e JORNAL DIARIO DO ESTADO, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial Registro de Preços n. 009/2021.

Onde se lê:
Para aquisição de materiais para construção.

Leia-se:
Para aquisição de Carnes e Derivados.

[...]

Onde se lê:
No dia 14 de Junho de 2021 as 8:00horas.

Leia-se:
No dia 16 de Junho de 2021 as 8:00horas.

Castelândia-Go., 28 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:3E6EB32A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Pregão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais especialmente a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços do Município.

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 10520/2002, que trata a respeito da licitação modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANIR SILVA BORGES**, para exercer a função de Pregoeira, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS e CLEONICE PAULO DE MACEDO** para a Equipe de Apoio cabendo-lhe os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, disciplinados na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Cabe nos termos da Lei, ao Pregoeiro e equipe de apoio à formulação, controle e guarda dos processos licitatórios modalidade Pregão e dos livros e documentos que lhe são próprios, bem como o opinamento, sob o juízo da instancia ou autoridade competente pela sua adjudicação, anulação ou repetição e demais hipóteses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B06A423A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 026/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório Contratação de floricultura para fornecimento de botões de rosas naturais e coroas fúnebres para atender as necessidades da FESG/Unicerrado

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da Contratação de floricultura para fornecimento de botões de rosas naturais e coroas fúnebres para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a contratação visa atender as necessidades da Fesg/Unicerrado, pois os arranjos de flores são utilizados como presente em inúmeras ocasiões em datas especiais (dia da mulher, dia das mães). E outra utilidade das flores é acoroa para funeral para reconfortar alguém ou prestar as últimas homenagens em um difícil momento de condolências.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de floricultura para fornecimento de botões de rosas naturais e coroas fúnebres para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da FERNANDO ALVES SILVA 00133199142, inscrita no CNPJ: 40.402.682/0001-83 com sede na Rua São Paulo, nº 1152, Centro, Goiatuba – GO, neste ato representada pelo seu proprietário FERNANDO ALVES SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 001.331.991-42 residente em Goiatuba – GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais). Conforme planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BOTÕES DE ROSA EMBALADOS	400	UND	R$ 8,00	R$ 3.200,00
2	COROAS FÚNEBRES DE FLORES NATURAIS	15	UND	R$ 250,00	R$ 3.750,00
TOTAL		R$ 6.950,00			

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:59AC9A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço Gráfico para Manutenção Hospital Municipal Conforme Processo nº 2021008961 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Gráfico para Manutenção Hospital Municipal do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: GEOVANE PEREIRA LEITE **CNPJ: 30.722.959/0001-00** Vencedora do menor preço no valor de R$ 1.535,00 (Um Mil Quinhentos Trinta e Cinco Reais) para Aquisição de Serviço Gráfico para Manutenção Hospital Municipal discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Oito Dias** do Mês de Maio do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7B6F6D1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 278/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para os motoristas da frota da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para motoristas da frota da secretaria de saúde, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores dos estabelecimentos de saúde do Município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS LTDA,** CNPJ: 04.753.525/0001-59, vencedora do **menor preço** n**o** valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) prestadora de serviço de confecção de uniformes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:F2296CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar (Tomografias) para o Centro de Atendimento ao Covid 19 Conforme Processo nº 2021010411 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** Aquisição de Serviço Médico Hospitalar para o para o Centro de Atendimento ao Covid 19 do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DE GOIATUBA **CNPJ: 18.371.353/0001-63** Vencedora do menor preço no valor de R$ 121.800,00 (Cento Vinte e Um mil Oitocentos Reais) para Aquisição de Serviço Médico Hospitalar (Tomografias) para o Centro de Atendimento ao Covid 19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Trinta e Um Dias** do Mês de Maio do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:167EE72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: LUCIANO ROSA DOS SANTOS 01518158102 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.351.598/0001-45
OBJETO: Prestação de serviço de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS).

VALOR/VCTO: Valor total: R$ 21.240,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta reais)

Início: 01/06/2021
Término: 01/06/2022

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

.
.

Goiatuba, Goiás, 31 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6F5F02F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 047 DE 03 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação do Sr. **ARNALDO ESTEVÃO DE MATOS JUNIOR**, pessoa física, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF **sob nº 042.642.641-03 e RG sob nº 5658488 SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua Geraldo F. Silva, s/n, Quadra 37 Lote 17, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, no valor de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, que terá vigência pelo período de **08 (oito) meses**, cujo objeto é **contratação de pessoa física para prestação de serviços de educador físico para auxiliar nas atividades da Academia e Saúde, do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0DB5BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°185/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADO: Sr. **ARNALDO ESTEVÃO DE MATOS JUNIOR**, pessoa física, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF **sob nº 042.642.641-03 e RG sob nº 5658488 SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua Geraldo F. Silva, s/n, Quadra 37 Lote 17, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2344/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de educador físico para auxiliar nas atividades da Academia e Saúde, do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 11.200 (onze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36 Ficha 329. **PRAZO DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Indiara – Goiás, 31 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:72482B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°191/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA: **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03**, situada na Av. T-9, n°500, QD J-17, LT 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu procurador o Sr. **LUCAS JOVÊ OZÓRIO**, brasileiro, portador do CPF sob º 046.741.981-78 e RG sob º 5276267, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2021. **Objeto: Aquisição de um veiculo adaptado tipo ambulância simples remoção zero km, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Indiara, conforme discriminado no termo de referência do edital**. **Valor do contrato:** R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **Prazo do contrato:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 28/05/2021

Indiara – Goiás, 31 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:344AEB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº 048 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Considerando que fora aludido no artigo 75, parágrafo único, II e III, da Lei nº 14.133/2021:
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 21.177.303/0001-54**, situada na Rua C234, nº353, QD 540, LT 16, Bairro Jardim America, Goiânia-GO, neste ato representada pelo titular o Sr. **RONDINELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 865.451.751-49 e CREA-GO sob nº 6021, residente e domiciliado em Trindade - GO, oferece um valor de **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)**, que terá vigência pelo período de **06 (seis) meses,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conferência e diagnostico, atendendo as necessidades do departamento de arrecadação na verificação dos valores de ICMS e CIP da ENEL.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B242346

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.177.303/0001-54, situada na Rua C234, nº353, QD 540, LT 16, Bairro Jardim America, Goiânia-GO, neste ato representada pelo titular o Sr. RONDINELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 865.451.751-49 e CREA-GO sob nº 6021, residente e domiciliado em Trindade - GO. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº2346/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conferência e diagnostico, atendendo as necessidades do departamento de arrecadação na verificação dos valores de ICMS e CIP da ENEL. VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇ: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39 Ficha 054. PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

Indiara – Goiás, 31 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D77C08F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 798/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 126/2021**, publica o extrato referente a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 1.0HP 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO CSD SCHULTZ** com a empresa **JOSÉ HONÓRIO DOMINGUES EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 31.031.047/0001-46, localizada à Rua Itália Qd 05 Lt 35 – Jardim Europa – Ipameri-GO, representada por seu Sócio Proprietário o Sr. José Honório Domingues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 269.220.021-73 e RG: 1895995 2ª via DGPC-GO, residente em Ipameri – GO, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

Secretário do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3EA837FC

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 785/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e o **Município de Ipameri** com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 119/2021**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) TABLETS 16 GB, 7" - WIFI,** para presentear os ganhadores do concurso recreativo e cultural assim atraindo a comunidade escolar e promover a reflexão em crianças e adolescentes a respeito da crise ambiental do século XXI, focando o tema: **A importância da Preservação do Meio Ambiente** com a empresa **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 22.962.737/0001-28, representada por seu preposto o Sr. Claudinei Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do CPF nº. 652.178.962-72 e RG: 703224 SSP-RO, residente em Ipameri - GO no valor total de **R$ 2.183,60 (dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Gestão Administrativa de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:66705BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, GO 28/05/2021 Processo Licitatório Nº 2021007442 Pregão Presencial Nº 19/2021. TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que tendo em vista que a disponibilização do Edital no sítio oficial do Município se deu apenas no dia 24/05/2021, e a realização da sessão no dia 01/06/2021 estaria a desrespeitar o intervalo mínimo de publicação prescrito na Lei 10.5202002, assim, decide remarcar a sessão, passando sua realização para o dia 08/06/2021, às 09: 30hs, no mesmo endereço já informado, Sem alteração do Edital.

IPAMERI-GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2.021

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AB1FE542

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2021

O **Município de Ipameri** com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 118/2021**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAR O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO** com a empresa **DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 30.149.559/0001-49, representada por seu sócio proprietário o Sr. Moacir Paulo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 590.933.581-20 e RG: 2045746 SSP-GO, residente em Anápolis -GO, no valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Ipameri-Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

Secretário da Gestão Administrativa de Ipameri
SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DAA04D04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 782/2021

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 109/2021**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS,** para **atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento** com a empresa **COUTINHO & FERREIRA LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 37.895.182/0001-16, localizada em Pires do Rio-GO, representada por sua sócia proprietária Selma Maria Ferreira Madeira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 413.190.951-00, residente em Pires do Rio-GO no valor total de **R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Gestão Administrativa de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A1830694

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 783/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 109/2021**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS,** para **atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento** com a empresa **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 22.962.737/0001-28, representada por seu preposto o Sr. Claudinei Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do CPF nº. 652.178.962-72 e RG: 703224 SSP-RO, residente em Ipameri - GO no valor total de **R$ 2.043,68 (dois mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário da Gestão Administrativa de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2353887D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 2021010678
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, tona público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 006/2021**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE** conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura da Sessão eletrônica marcada para o dia 16 de junho de 2021, às 09h:30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 01 de junho de 2021.

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D9AD0B44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1175/2021

DECRETO N.º 1175/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGADO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, *ALTERANDO O DECRETO Nº 1170 DE 30 DE ABRIL DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o estágio atual de controle da disseminação do Coronaviruas (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **30 DE JUNHO DE 2021** a autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Lagoa Santa, Goiás, prevista no Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
Parágrafo único. A autorização prevista no caput, será provisoriamente até dia 30 DE JUNHO DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a necessidade de alteração ou não das medidas."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28.05.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2856B469

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2021

PORTARIA Nº 443/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento de materiais de construção. **No dia 26 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9C30575

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2021

PORTARIA Nº. 444/2021 LAGOA SANTA GO, 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA–MS, com objetivo de levar microônibus placa NWA 1833 para a verificação de tacógrafo ,** no dia **24 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:248AD5F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2021

PORTARIA Nº. 445/2021 LAGOA SANTA GO, 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA–MS, com objetivo de levar microônibus placa NWA 1833 para a manutenção e trazer as poltronas da creche,** no dia **26 de maio de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09081D36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2021

PORTARIA Nº 447/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento de materiais de construção. **No dia 27 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7233033C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2021

PORTARIA Nº 448/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento de materiais de construção. **No dia 28 de maio de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DF59A4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2021

PORTARIA Nº 449/2021 EM, 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica EXONERADO para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE TURISMO, Sr. ALMIRO FERRAZ, inscrito no CPF/MF sob nº. 137.867.171-68, constante da Lei Complementar Municipal 003/2012 de 02 de JANEIRO de 2012.
II- Determino ao SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, que promova a exclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, vinte e dois (31) trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA523E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 240/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**240/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTIG EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 31.951.287/0001-69
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 7.582,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**31/05/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1001F460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 219/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**219/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ARLEI PAZINI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 06.697.371/0001-50
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA**
Valor Global:	**R$ 37.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.14**
Data da Publicação	**31/05/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C1C5C97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 018.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de Junho de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto o **registro de preços para aquisição de lubrificantes, filtros e materiais de limpeza para manutenção da frota pertencente ao Governo Municipal, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 01 de Junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:897C18A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ALA HOSPITALAR A SER UTILIZADA DE ACORDO COM A DEMANDA DA PANDEMIA DA COVID 19, NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 976.800,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:FCA2006E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021, REFERENTE A GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA COVID 19, NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
CONTRATADO: ADEMIR NISHMURA JUNIOR EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:3AC50807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS NÃO DESCARTÁVEIS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES E FORNECIMENTO DE LENÇÓIS PARA A EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, REFERENTES AO PRONTO ATENDIMENTO DA COVID 19, NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R$ 8.069,76 (OITO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
31 De Maio De 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:DE15CA57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA O CRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 3876/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de panificados, destinado a atender a demanda do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R$ 2.276,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:ABB1D71D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 057/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: MAIO A DEZEMBRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39 **VALOR**: R$ 1.254,00. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES– PRESIDENTE - BANCO DO BRASIL SA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EC50EEFF

FMS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-

22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA,** brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/GO sob o n. 1.274.876, RG n. 5837202 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 700.060.521-93, PIS/PASEP/NIT: 201.52026.24-4, residente e domiciliada na Rua W-2, s/n, Q. 07, L. 02, Casa 02, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particular.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 18 de maio de 2021 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 89/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em enfermagem **KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Técnica de Enfermagem Kamila Natasha Borges de Souza – COREN/GO N.1.274.876.	SV/PLANTÕES	16/Mês	R$ 80,00	**R$ 1.280,00**
Valor Total/Global [(Período 01 (um) ano]					**R$ 15.360,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de
rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 20 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA
Distratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:97A710A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 125/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 125/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1979/2019, CONCORRÊNCIA N. 002/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GOWT. LTDA – ME CNPJ: 18.054.960/0001-08; CONSIDERANDO**: QUE A CONTRATADA MANIFESTOU O INTERESSE DE VER ENCERRADA A OBRIGAÇÃO CONTRATUAL COM A CONTRATANTE VISTO INTERESSES PARTICULARES. **RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA**– FICA ACORDADO QUE A PARTIR DO DIA 26 DE MAIO DE 2021 A DISTRATADA ESTARÁ DESLIGADA DA OBRIGAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2019, CUJO OBJETO POSSUI O SEGUINTE TEOR: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO; 02.1** - O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TIPO TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM VÁRIOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** FICA ESCLARECIDO QUE O CONTRATO PRIMITIVO PREVÊ A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR MÚTUO ACORDO, CONFORME SE EXTRAI DE SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E DIANTE DO INTERESSE DA **DISTRATADA**.**CLÁUSULA SEGUNDA –** FICA ENTENDIDO QUE CABERÁ A DISTRATANTE EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DA RESCISÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA** – PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS RESULTANTES DESTA RESCISÃO É COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, FICANDO RENUNCIADOS QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GOWT. LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:62570961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 63/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **204/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PALMEIRAS DE GOIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 63/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 4.284,15" E "R$ 4.284,15 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "R$

4.294,15" E "R$ 4.294,15 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)", OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIDÕES ATUALIZADAS DE IMÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.294,15 (QUATRO DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PALMEIRAS DE GOIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E5737BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2379/2021 - OBJETIVO: Despesas referentes ao pagamento de Boleto de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, conforme Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação e termo de referência anexos, no Valor de **R$ 97,95 (Noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39-111-05.**

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:89EE9916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 117, 17 de Março de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **15 de Junho de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para **Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria)**, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I), processada nos autos 4298/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 31 de Maio de 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5BD5A180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - FMS -
CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 01 de Junho de 2021 os procedimentos para **Contratação de serviços e procedimentos odontológicos que não são realizados na Atenção Básica de nosso município**, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 31 de Maio de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0E458CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 76

PORTARIA Nº 76, DE 31 MAIO DE 2021.

Nomeia Gestora de Convênios do Município de Perolândia perante a GOINFRA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Perolândia Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora público, PATRICIA FREESE ASSIS, servidora pública, portadora da carteira de Identidade sob o nº3698351 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº878.477.871-72, para desempenhar a função de Gestora do Convênios com a GOINFRA denominado GOIÁS EM MOVIMENTO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município Perolândia Goiás, aos 31 de maio 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D12C7FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 77

PORTARIA Nº 77, DE 31 MAIO DE 2021.

Nomeia Gestora de Convênios do Município de Perolândia perante a AGEHAB e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Perolândia Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora público, PATRICIA FREESE ASSIS, servidora pública, portadora da carteira de Identidade sob o nº3698351 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº878.477.871-72, para desempenhar a função de Gestora do Convênios com a AGEHAB.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município Perolândia Goiás, aos 31 de maio 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BAC8757A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 059/2021

Contratante:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	MEDK DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 14.495.607/0001-02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 14.895,04 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0349 Fonte: 114 e 125
Data da assinatura:	26/05/2021
Prazo de vigência:	26/05/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 26 de Maio de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F4FE83EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Emergencial nº 059/2021

Contratante:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.430.036/0001-33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS)
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 2.624,04 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
Dotação:	10.301.1094.2.024 – 3.3.90.30.00 Ficha: 0349 Fonte: 114 e 125
Data da assinatura:	26/05/2021
Prazo de vigência:	26/05/2021 a 30/06/2021

Piranhas, 26 de Maio de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F215B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº0569/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Kassia Ariele Rodrigues de Carvalho,** ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 13/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Gilvan Moreira dos Santos para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FADBD8C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0570/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 10/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marizete Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital de campanha em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se; Publique-se; Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F096A331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0571/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Wadima Raquel Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 09/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Antenalia Domingos Lucas, para tratamento especializado no hospital Campanha em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CF0985CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº0572/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Cristiane Dias dos Santos,** ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiania GO no dia 05/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Mayara Sofia Santos para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0995607D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0573/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Sousa**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 18/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente para consulta e exames no hospital de Sobradinho e pericia na agencia do INSS na Asa Sul em Brasília DF. Placa RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E07830A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0574/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (LISTA EM ANEXO), para levar pacientes consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se; Publique-se; Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:822C7329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0575/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Gilberto José de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 18/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alessandro Costa e Silva Valente, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ADFF55A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0576/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Elverte Florêncio de Barros**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Eunir Moreira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital de HUGOL em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se; Publique - se; Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E4E71FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0577/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Rubia Rodrigues de Silva**, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Eunir Moreira dos Santos, para tratamento especializado no hospital HUGOL em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:00907D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0578/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Reinaldo Ferreira do Nascimento**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 17/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente ,(LISTA EM ANEXO), para consulta e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:06F25DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0580/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Souza**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: levar paciente Luciana Pereira, no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C626A639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0581/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jose Carlos Beneficio Vilas Boas Almeida, para levar pacientes para consulta e exames hospital HUGOL em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5151D77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0582/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Mauricio Alves da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Suely Batista de Oliveira, para levar pacientes para realizar tratamento especializado no hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:19EDFF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0583/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em GOIANIA GO no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:777AB242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0584/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **José aparecido Euzébio dos Santos** , ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 19/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Levar servidora para buscar medicamentos e paciente para consulta no hospital de base em Brasília DF.RCE-8G78

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2A7AEA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0585/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Ivani Ferreira de Santana, para tratamento especializado no hoapital HGG em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se; Publique-se; Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FEBDFB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0586/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Adilson Roberto Berça**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) , para exames e consultas em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D1AE3427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0587/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ademir Pereira de Sousa**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO no dia 24/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marcimone Ferreira dos Reis para consulta e exames no hospital de Campanha de Luziânia GO. PRJ-1377

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:735CA1A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0588/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Wilton Ferreira da Hora**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 24/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Elaine Ezequiel dos Hora, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:23926373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0589/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Wilton Ferreira da Hora**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente Rosane Francisco Guedes, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se; Publique-se;Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Maio de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0F0551B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº188
CRENDECIAMENTO N° 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.186/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.186/2021

PROCESSO	1606/2021
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DROGA-DENT COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLOGICO – EIRELI CNPJ 26.791.846/0001-80
OBJETO	Aquisição Emergencial de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com a finalidade de atender, em caráter de URGENCIA E EMERGÊNCIA, as necessidades do Hospital Municipal de Posse-GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso IV da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela Dispensa de Licitação em favor da Empresa.
VALOR GLOBAL	R$ 49.977,95(quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA	08/04/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / LUZIENE AMERICO DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	08 de abril de 2021

Posse/Go, 08 de abril de 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.186/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.186/2021

PROCESSO	1606/2021
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DROGA-DENT COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOLOGICO – EIRELI CNPJ 26.791.846/0001-80
OBJETO	Aquisição Emergencial de Medicamentos e Materiais Hospitalares, com a finalidade de atender, em caráter de URGENCIA E EMERGÊNCIA, as necessidades do Hospital Municipal de Posse-GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art 24, inciso IV da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela Dispensa de Licitação em favor da Empresa.
VALOR GLOBAL	R$ 49.977,95(quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA	08/04/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**JANINE BONFIM ANTKIEWICZ / LUZIENE AMERICO DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	08 de abril de 2021

Posse/Go, 08 de abril de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7E9266E9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.031/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.031/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.031/2021

PROCESSO	14193/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MB CARVALHO E CONSULTORIA EIRELI-ME CNPJ 26.884.397/0001-15
OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados no aprimoramento de gestão tributaria municipal para incrementa as receitas de atualização e adequação da Legislação Tributária do Município
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24 da Lei Federal N° 8.666/93,consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Processo n°. 14193/2021
VALOR GLOBAL	R$ 12.000,00(doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.123.0304.2.006.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	17/02/2021 a 17/04/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / MIZAEL BATISTACARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	17 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 17 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D42BC1B1

MUNICÍPIO DE POSSE
CONTRATO Nº 029 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.029/2021
Processo de Termo de Contratação Nº.029/2021

PROCESSO	14179/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	OSMA PRADO DOS SANTOS CPF 006.674.781-32
OBJETO	O presente termo tem por objeto contratação de serviço técnico de engenharia civil (engenheiro civil)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24 da Lei Federal n. 8.555/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda no termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 14179/2021
VALOR GLOBAL	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2.139.33.90.39.00
VIGÊNCIA	17/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / OSMAR PRADO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	17 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:52080C8A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

O Município de Posse - GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 027/2021; **Data e Horário:** 17/06/2021 as 09h00m; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Registro de preços para aquisição de peças automotivas para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Posse - GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 31 de Maio de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7233FCB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 205

DECRETO N.º 205/2021 Santa Fé de Goiás, de 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas relacionadas a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1° - Os estabelecimentos comerciais e atividades em geral tem o seu funcionamento autorizado no horário das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sábado, nos domingos e feriados das 6:00 às 12:00 horas, excetuando-se:

I – As farmácias que estiverem de plantão poderão funcionar após as 20 horas somente mediante entrega;

II – Postos de gasolina poderão funcionar normalmente somente para abastecimento;

III – Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares deverão adotar as medidas de segurança, higienização e distanciamento, com utilização de máscaras e demais atos nos termos acima expostos, e ainda atuar apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, mantendo o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, com no máximo 04 (quatro) cadeiras em cada mesa, não podendo juntar tais mesas, sendo autorizado o funcionamento até as 20:00 horas,

IV - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no Decreto Estadual, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:
a- disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;
b - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
c - impedir contato físico entre as pessoas;
d - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;
e - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;

V – Fica permitido o funcionamento de academias, desde que com horário previamente agendado, sendo que no mesmo horário não poderá ter no local mais de 10 (DEZ) praticantes simultaneamente;

VI – Ficam proibidos todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, festas/reuniões em residências(zona urbana e rural), e também proibida a abertura de clube de recreação, salão de festas;

VII - Os velórios, cujos óbitos não sejam ocasionados por COVID-19, não podem superar a 5h (três horas) de duração, quando possível, realizando-se, preferencialmente, em funerárias e salões de velórios, em regime de rotatividade, não permanecendo mais que 20 (vinte) pessoas no mesmo ambiente e respeitando-se as normas sanitárias, sendo proibidos velórios para paciente de COVID-19;

VIII – Fica proibida a aglomeração de pessoas nas vias públicas, em estabelecimentos públicos e privados, sendo que é considerada aglomeração a reunião de quatro ou mais pessoas que não pertençam a um mesmo grupo familiar.

IX - Fica liberada a prática de esportes coletivos das categorias amador e profissional, devendo permanecer no local apenas os praticantes dos esportes, não podendo haver plateia ou torcida, e evitar que praticantes de fora do município venha participar, devendo ser estritamente observadas todas as medidas de higiene e segurança.
Art. 2º – Os estabelecimentos que possuírem funcionários positivados devem respeitar o período de isolamento da prescrição médica, sendo responsáveis pela manutenção do isolamento dos mesmos, mantendo-os fora do estabelecimento comercial enquanto perdurar a positivação.

Parágrafo único – em caso de descumprimento, a empresa será responsabilizada cível e criminalmente e, ainda, será aplicada a multa correspondente à R$ 10.000,00 (dez mil reais) por funcionário positivado que esteja trabalhando.

Art. 3º - Fica instituído o "TOQUE DE CONSCIÊNCIA" das 20h (vinte horas) até as 05h (cinco horas), não sendo permitida a circulação injustificada em vias públicas.

Parágrafo primeiro – Durante o horário do "Toque de Recolher consciente", fica proibida a circulação de pessoas em locais públicos, restando permitido, APENAS os deslocamentos aos serviços de saúde e seus profissionais em serviço, dirigir-se a farmácias e/ou em situação que fique comprovada a urgência do deslocamento, ressalvando que o descumprimento da presente medida ensejará o infrator nas penalidades cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo segundo – Em caso de descumprimento, ao infrator será aplicada multa correspondente à R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - De toda forma deve-se utilizar máscara de proteção respiratória, de forma adequada (cobrir boca e nariz), mantendo todos os cuidados no ato da manipulação das mesmas, com trocas periódicas, tal como preconizado em normas previstas em manuais e protocolos de biossegurança; realizar a higienização das mãos com soluções alcoólicas 70% e respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas a fim de minimizar a disseminação do SARS-CoV-2.

Art. 5° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, serão aplicadas ainda as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V – Realizar aglomeração de pessoas, de acordo com o estabelecido no inciso XII do artigo 1º = multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Art. 6º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada, ou seja, ESSE DECRETO NÃO TEM DATA DE VALIDADE.

Art. 7º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24FCBACA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia eletrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 250000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2306/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT AT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA 61 SUB ELEMENTO 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:52895D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal e Secretaria de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n° 2328/2021 – 2329/2021 – 2330/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0512-68, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n° 842, Bairro: Centro, Alto Araguaia MT/ CEP: 78.780-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, nos respectivos valores

abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Manutenção do Ensino Fundamental – 03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: 140: R$ 220,00;

Manutenção da Secretaria de Finanças – 03.04.04.123.0414.2.010.00090.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: R$ 17.020,00.

Manutenção da Secretaria de Educação – 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: 122: R$ 150,00.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n° 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 31 dias do mês de Maio de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2E60804C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

> "Declara inexigível de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o poder executivo municipal (iluminação publica)".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2304/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39 Sub Elemento: 43, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.032.211-30, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 009/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2021.

ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Transporte, Obras E Serv Urbanos

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2C1D58B0

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia
fixa, para serem tomados pelo Centro de Referência e Assistência Social – CREAS, Centro de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar, no valor estimado de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2322/2021, 2323/2021 e 2324/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados,

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
04.18.08.224.0814.2.052.3.3.90.39, Ficha: 353
04.18.08.224.0814.2.054.3.3.90.39, Ficha: 360
04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39, Ficha: 348

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretária de Assistencia Social
Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 31 de maio de 2021.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:84C39FA3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para os prédios do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguai/GO

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 8.757,00 (Oito Mil Setecentos E Cinquenta E Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2303/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39, Sub Elemento: 43, ficha 360 , MANUT. ATV. ASSIT. SOCIAL GERAL FICHA 324 DOTAÇÃO 04.18.08.122.0814.2.050.3.1.90.92.

ENCARGOS C/ PROGRAMA 3 IDADE 04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.39 FICHA 342 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.629.351-63, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 0042021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24 de maio de 2021.

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:41EF036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

"declara inexigível de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o fundo municipal de saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2305/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE EM GERAL FICHA 389 05.17.10.122.1014.2.040.3.2.90.21, MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39 FICHA 408, MANUT DAS ATIVIDADES DA SUADE EM GERAL 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 FICHA 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5F396553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. LOURIVAL VITAL DA SILVA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. LOURIVAL VITAL DA SILVA (CPF: 191.726.801-72)**, no cargo de Professor P-IV, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 3.841,47**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 2.304,88**
Titularidade	**R$ 768,29**
TOTAL	**R$ 6.914,64**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B2528AFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 021/2021

PORTARIA Nº. 021/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **JOSSIMA NERY BOMFIM**".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. JOSSIMA NERY BOMFIM (CPF: 299.788.231-15)**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.881,10**
Adic. Tempo de Serv. - Qüinqüênio (40%)	**R$ 1.152,44**
Gratificação de Titularidade (20%)	**R$ 576,22**
TOTAL	**R$ 4.609,76**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6D998812

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 022/2021

PORTARIA Nº. 022/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. JOAQUIM VAZ BATISTA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. JOAQUIM VAZ BATISTA (CPF: 302.759.111-87)**, no cargo de Agente Administrativo, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.100,00**
Adicional por Tempo Serviço	**R$ 770,00**
Gratificação Incentivo Funcional	**R$ 110,00**
TOTAL	**R$ 1.980,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C93FE843

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 023/2021

PORTARIA Nº. 023/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. JOSE LUIZ FERREIRA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. JOSE LUIZ FERREIRA (CPF: 147.383.841-04)**, no cargo de Auxiliar de Obras Serviços, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.100,00**
Adic. Tempo de Serviço	**R$ 440,00**
TOTAL	**R$ 1.540,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B2CBD83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 024/2021

PORTARIA Nº. 024/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO MENDONÇA (CPF: 585.595.741-15)**, no cargo de Agente de Serviços de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.100,10**
Adic. Tempo de Serviço	**R$ 550,00**
TOTAL	**R$ 1.650,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BE5144E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2021

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Tributária e Auditoria, para recuperar os créditos de ICMS não repassados ao município dos programas FOMENTAR e PRODUZIR, junto ao Estado de Goiás;**

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a

licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, 11
ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (....)

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.039/2020 altera o Decreto Lei nº 9.295/1946 (norma disciplinadora da atividade de contabilidade), estabelecendo expressamente o caráter técnico e singular dessa profissão;

CONSIDERANDO que a empresa **ASTAL - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA**, já manteve contrato com vários municípios goianos celebrados "por inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, conforme Certidão em anexo;

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em outros municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de municípios como Mineiros, São Simão, Luziânia, Aparecida de Goiânia, Goianésia e outros.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, vejamos:
Preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho:

"No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto. A ausência de pluralidade de alternativas de contratação é objeto de disciplina é objeto de disciplina no inc. I do mesmo art.25. Mais ainda, existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduz à inviabilidade de competição relativamente a qualquer serviço, mesmo quanto àqueles que não forem técnicos profissionais especializados. Ou seja, a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18º edição, pg.612)

O STJ manifestou o seguinte:

"(...) 2. O Tribunal de origem considerou justificada a contratação direta porque a empresa é bem conceituada, e o serviço de revisão de arrecadação do ICMS, para controle da quota-parte na repartição das receitas, demanda conhecimentos técnicos especializados.
3. Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art.25, II, da Lei 8666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: (a) serviços técnicos listado no art.13, (b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; (c) natureza singular do serviço a ser prestado.
4. Sem a demonstração da natureza singular do serviço prestado, o procedimento licitatório é obrigatório e deve ser instaurado, com o objetivo maior de (a) permitir a concorrência entre as empresas e pessoas especializadas no mesmo ramo profissional e, (b) garantir ampla transparência à contratação pública e, com isso, assegurar a possibilidade de controle pela sociedade e os sujeitos intermediários (Ministério Público, ONG's e etc.).
5. Recurso Especial parcialmente provido" (REsp 942.412/SP, 2.ª T., rel. Min. Herman Benjamin, J. em 28.10.2008, DJe de 09.03.2009).

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que na resolução nº 02618/03 do TCM-GO, foi considerado legal a contratação por meio de inexigibilidade entre a empresa **ASTAL - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA** e o município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa **ASTAL - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude de possuir vasta experiência em recuperação de créditos de ICMS, tendo prestado serviços a várias Prefeituras, o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Tributária e Auditoria de recuperação de créditos de ICMS não repassados ao município dos programas FOMENTAR e PRODUZIR, junto ao Estado de Goiás.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASTAL - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA**, CNPJ 25.122.169/0001-45, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **JOSÉ EVERALDO PIRES TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito na CRC/GO sob o nº. 003482/O - 9, com sede comercial na Rua 12 -A, nº 295, salas 01 e 02, Quadra 21 A, Lote 06, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, para prestação de serviços de Assessoria Tributária e Auditoria de recuperação de créditos de ICMS não repassados ao município dos programas FOMENTAR e PRODUZIR, junto ao Estado de Goiás, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** cujo pagamento dar-se-á, em parcela única, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos trabalhos, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade, Goiás aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte um. (28/05/2021).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:96A9B673

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021007223** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA, GROUND, SOM, FECHAMENTOS, BARRICADAS, TELEVISÃO (PAINEL) E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **A G SILVA ROCHA ME -** CNPJ 24.872.101/0001-10, vencedora dos itens: 15, 16, perfazendo o valor de **R$ 42.000,00; HS ESTRUTURAS EIRELE -** CNPJ 07.198.938/0001-07, vencedora dos itens:7, 8, perfazendo o valor de **R$ 37.340,00; MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904 -** CNPJ 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens:1, 3, 6, 9, 10, 11, perfazendo o valor de **R$ 83.835,00; WFC GOIAS SERVICOS E PRESTACOES EIRELI - ME -** CNPJ 28.352.922/0001-87, vencedora dos itens:2, 4, 5, 12, 13, 14, perfazendo o valor de **R$ 132.570,00;** Totalizando o Valor de **R$ 295.745,00(duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/05/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 31 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:3ADE188A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.303/21

DECRETO Nº 2.303/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. EDINEA LAGO CRUZ LOPES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F17387B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.304/21

DECRETO Nº 2.304/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DERNIVALDO DE JESUS DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF7A2F80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.305/21

DECRETO Nº 2.305/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E84A1558

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.306/21

DECRETO Nº 2.306/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDINEA LAGO CRUZ LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III,

AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:96CFCE90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.307/21

DECRETO Nº 2.307/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DERNIVALDO DE JESUS DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3AEF0EB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.308/21

DECRETO Nº 2.308/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:09F78398

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.313/21

DECRETO Nº 2.313/21 DE, 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBSON RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C2CB8C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.312/21

DECRETO Nº 2.312/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:290947E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.311/21

DECRETO Nº 2.311/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLEUMA RODRIGUES DA SILVA BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:66F1F626

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.310/21

DECRETO Nº 2.310/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEOMAR DA SILVA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 27/05/2021.
Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:252F029B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.309/21

DECRETO Nº 2.309/21 DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DELARA GONÇALVES FRANÇA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27/05/2021.
Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55865E5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna publico, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados reabertura para o dia 22/06/2021 às 08:00, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021,** tipo menor preço global, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para a execução do mapeamento da gestão dos serviços de saneamento básico no município de gameleira.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, como também por e-mail licitacao@gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 31 de maio de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:10C6D3DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: FERNANDO ALVES SILVA 00133199142OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação de floricultura para fornecimento de botões de rosas naturais e coroas fúnebres para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.Conforme planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BOTÕES DE ROSA EMBALADOS	400	UND	R$ 8,00	R$ 3.200,00
2	COROAS FÚNEBRES DE FLORES NATURAIS	15	UND	R$ 250,00	R$ 3.750,00
TOTAL		**R$ 6.950,00**			

VALOR GLOBAL: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2021
Término: 01/06/2022
PAGAMENTO: deverá ser pago em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 30 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:31DB105A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
COZINHEIRO(A) PARA HOSPITAL		TOTAL DE PONTOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇAO	TEMPO DE SERVIÇO	ENTREVISTA	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
003/2021	PAULA REGINA SOUSA CARDOSO	5,0	50,0	10,0	65,0	CLASSIFICAÇÃO
007/2021	ELIANE MARTINS SILVA CARNAÚBA	0,0	50,0	10,0	60,0	CLASSIFICAÇÃO
001/2021	ELIDA MARTINS DA SILVA CARNAÚBA	0,0	40,0	10,0	50,0	CLASSIFICAÇÃO
002/2021	NÁDIA FERREIRA RAMALHO ALVES	5,0	10,0	9,5	24,5	DESCLASSICAÇÃO
004/2021	MORGANA CASTILHO SANTOS	5,0	0,0	7,0	12,0	DESCLASSICAÇÃO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:61E0BFBF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: JEANNE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA 02272829147 - CNPJ sob o nº 20.116.099/0001-07

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a prestação de serviços especializados em sistema de monitoramento de alarme de 24 horas, nas escolas municipais, Secretaria de Saúde, ESFs, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social**,** conforme Ata de Julgamento do Convite nº**002/2021** e especificações relacionadas no Termo de referência que fazem parte integrante do mesmo.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL/12MESES
1	12	MESES	Contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento de alarme 24 horas, todos os equipamentos deverão ser em um sistema de comodato, com responsabilidade de manutenção dos mesmos. OBS: Além dos sensores infravermelhos, todos os lugares deverão ter sirene e uma central de alarme. A montagem, frete, cabos, mão de obra e demais equipamentos necessários deverão ser por conta da contratada. O Município pegará apenas o valor mensal da contratação, isentando de qualquer outra despesa para o bom funcionamento do mesmo.	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses - Início: 27/05/2021 - Término: 27/05/2022

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor mensal de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),** totalizando em 12 (doze) meses o valor total de: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Que deverá ser pago em 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços e apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de maio de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:36F0E80F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ata de Registro de Preço Nº 004/2021, para:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO.

Processo Licitatório Nº: 009/2021 Processo Adm. Nº: 1278/2021 Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 25/05/2021, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, e CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, designados pelo Decreto nº 010/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA CPF/CNPJ:09.547.604/0001-27 ENDEREÇO:AVENIDA SARGENTE LEONTINO, S/N, Centro, Nova Glória - Goiás FONE:6233453262 REPRESENTANTE LEGAL NOME: AMÉRICO FERREIRA DE SOUZA NETO CPF: 039.749.111-54

visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 009/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 9/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	175.000	DIESEL S10	MAX PETRÓLEO	R$ 4,4200	R$ 773.500,00
TOTAL:						**R$ 773.500,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS,
entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 9/2021, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos
municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 9/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 9/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 9/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, lavrada em Ata da sessão datada de 25/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal dia 28/05/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ceres, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 31 de maio de 2021

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada(s):

_____
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:BE1BD51B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO Nº 059/2021

ATO DECLARATÓRIO Nº 059/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS)**.

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos pacientes das estratégias de saúde da família (ESFS);
CONSIDERANDO garantir o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, como materiais odontológicos, que é uma garantia constitucional;
CONSIDERANDO o termino dos contratos de fornecimento de materiais odontológicos no mês de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO não haver estoque de medicamentos e demais objetos suficientes ao atendimento da demanda;
CONSIDERANDO que é indispensável à saúde da população o fornecimento de materiais odontológicos bem como o tratamento adequado nas unidades de saúde;
CONSIDERANDO sobre prorrogação do Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, que decreta estado de calamidade financeira e administrativa no município de Piranhas-Goiás.

CONSIDERANDO que o **DECRETO Nº 083/2021**, de 12 de Março de 2021, Prorroga o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** administrativa e financeira no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Piranhas GO, decreta no Decreto 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01.04.2021.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS)**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS)**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

• **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 19.430.036/0001-33, com endereço na Avenida Liberdade, S/N, Quadra 146, Município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.943-400, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 2.624,04 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição do produto	UND	Quantidade	Menor Preço	Total
8	Anestésico Lidostesin 3%	CX	12	R$ 109,67	R$ 1.316,04
9	Anestésico Articaina 4%	CX	4	R$ 196,60	R$ 786,40
12	Cunha reflexiva (TDV)	CX	2	R$ 43,77	R$ 87,54
26	Broca de Baixa rotação Nº 245	UND	6	R$ 13,12	R$ 78,72
27	Broca de Baixa rotação Nº 5	UND	6	R$ 25,10	R$ 150,60
38	Grampo para isolamento W8A	UND	2	R$ 17,31	R$ 34,62
40	Grampo para isolamento 14A	UND	2	R$ 17,31	R$ 34,62
41	Grampo para isolamento 26N	UND	2	R$ 18,33	R$ 36,66
42	Grampo para isolamento 200	UND	2	R$ 14,80	R$ 29,60
43	Grampo para isolamento 201	UND	2	R$ 17,31	R$ 34,62
44	Grampo para isolamento 206	UND	2	R$ 17,31	R$ 34,62
Total Geral					**R$ 2.624,04**

• **MEDK DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 14.495.607/0001-02, com endereço na Rua P25, Nº 330, QD 02, LT 08, Setor Centro Oeste, Município de Goiânia - GO, CEP: 74.550-010, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 14.895,04 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição do produto	UND	Quantidade	Menor Preço	Total
1	Pulpo-san (pó e liquido)	UND	4	R$ 37,51	R$ 150,04
2	Obturador Provisório (Coltosol)	UND	4	R$ 9,75	R$ 39,00
3	Clorexidina 0,12% (100ml)	UND	4	R$ 34,95	R$ 139,80
4	Clorexidina 2% pra bochecho (1L)	UND	8	R$ 28,60	R$ 228,80
5	Ionômero de Vidro (Maxxion R cor A3) pó e liquido	UND	2	R$ 20,41	R$ 40,82
6	Cabo de espelho	UND	12	R$ 5,06	R$ 60,72
7	Espelho Clínico Nº 5	UND	12	R$ 3,03	R$ 36,36
10	Ionômero forrador em seringa (Ionoseal)	UND	2	R$ 149,00	R$ 298,00
11	Hidro C (pasta base e catalisador)	UND	4	R$ 39,52	R$ 158,08
13	Espátula de resina Nº 3	UND	2	R$ 75,10	R$ 150,20
14	Espátula de resina Nº 1	UND	2	R$ 8,25	R$ 16,50
15	Riva Light Cure cor A2 ou A3 (50 caps)	CX	3	R$ 286,36	R$ 859,08

16	Adesivo Single Bond 3M	UND	10	R$ 134,50	R$ 1.345,00
17	Resina Z350 cor A1E	UND	4	R$ 183,50	R$ 734,00
18	Resina Z350 cor A2E	UND	8	R$ 183,50	R$ 1.468,00
19	Resina Z350 cor A2B	UND	8	R$ 183,50	R$ 1.468,00
20	Resina Z350 cor A3E	UND	8	R$ 183,50	R$ 1.468,00
21	Resina Z350 cor B2E	UND	4	R$ 183,50	R$ 734,00
22	Resina Z350 cor B2B	UND	4	R$ 183,50	R$ 734,00
23	Resina BulkFill 3M	UND	8	R$ 194,20	R$ 1.553,60
24	Resina BulkFill Flow 3M	UND	8	R$ 191,00	R$ 1.528,00
25	Microbrush (médio ou regular)	CX	2	R$ 9,74	R$ 19,48
28	Formocresol	UND	3	R$ 6,45	R$ 19,35
29	Paramonoclorofenol canforado	UND	3	R$ 7,75	R$ 23,25
30	Selante incolor (Conseal f)	UND	12	R$ 29,76	R$ 357,12
31	Óleo lubrificante para canetas	UND	12	R$ 26,34	R$ 316,08
32	Babador descartável impermeável	UND	16	R$ 14,62	R$ 233,92
33	Lençol de borracha (embalagem com 26 ud)	CX	6	R$ 38,60	R$ 231,60
34	Barreira gengival fotopolimerizavel	UND	2	R$ 11,41	R$ 22,82
35	Perfurador de Ainsworth	UND	2	R$ 92,77	R$ 185,54
36	Arco de Young autoclavável	UND	2	R$ 10,83	R$ 21,66
37	Pinça Porta Grampo Palmer	UND	2	R$ 87,51	R$ 175,02
39	Grampo para isolamento 14	UND	2	R$ 19,80	R$ 39,60
45	Grampo para isolamento 208	UND	2	R$ 19,80	R$ 39,60
Total Geral					**R$ 14.895,04**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 26 de MAIO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B3718771

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO PROCESSO N° 1304/2021 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 1304/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 1304/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 013/2021**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02, estabelecida na AV. BRASIL CENTRAL, nº 1540, Bairro AEROPORTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ADESIVO PVC 165G (COLA CANO)		krona	150	UN	R$ 20,14	R$ 3.021,00
10	ARGAMASSA 20 KG		Quartzolit	333	UN	R$ 14,30	R$ 4.761,90
11	BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITÁRIO		Celite	50	UN	R$ 239,75	R$ 11.987,50
12	BACIA CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO		Onix	25	UN	R$ 162,00	R$ 4.050,00
13	BOTA DE BORRACHA		Orca	100	UN	R$ 52,58	R$ 5.258,00
14	BOTA DE SEGURANÇA		Vulcanflex	100	UN	R$ 63,19	R$ 6.319,00
15	BRAQUETE 3 ELEMENTOS		Grupo Mundial	100	UN	R$ 25,82	R$ 2.582,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4		Rocast	40	UN	R$ 5,50	R$ 220,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		Tramontina	30	UN	R$ 17,60	R$ 528,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16		Tramontina	35	UN	R$ 11,00	R$ 385,00
19	BROCA PARA CONCRETO 6,00MM		Tramontina	50	UN	R$ 4,80	R$ 240,00
20	BROCA PARA CONCRETO 8,00MM		Tramontina	20	UN	R$ 7,15	R$ 143,00
21	BROCA PARA CONCRETO 10,00MM		Tramontina	40	UN	R$ 10,56	R$ 422,40
22	BROCA PARA CONCRETO 12,50MM		Tramontina	20	UN	R$ 12,32	R$ 246,40
23	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6,00MM		Tramontina	20	UN	R$ 12,00	R$ 240,00
25	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10,00MM		Tramontina	20	UN	R$ 14,30	R$ 286,00
27	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N06		Orca	167	UN	R$ 0,08	R$ 13,36
28	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N08		Orca	167	UN	R$ 0,09	R$ 15,03
29	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N10		Orca	167	UN	R$ 0,20	R$ 33,40
30	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N08		Orca	167	UN	R$ 0,09	R$ 15,03
31	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N10		Orca	167	UN	R$ 0,25	R$ 41,75

33	CABO FLEXÍVEL 10,0MM		Cobrecom	1000	M	R$ 11,42	R$ 11.420,00
37	CABO PARA ENXADA		Ferramentas Ged	40	UN	R$ 16,50	R$ 660,00
50	CAP 40MM ESGOTO		Fortlev	50	UN	R$ 2,10	R$ 105,00
51	CAP 50MM ESGOTO		Fortlev	50	UN	R$ 2,50	R$ 125,00
54	CAVADEIRA		Tramontina	30	UN	R$ 56,00	R$ 1.680,00
59	CONECTOR PARALELO		JK Nova	100	UN	R$ 3,90	R$ 390,00
60	CUBA PIA PARA BANHEIRO RETANGULAR		Celite	25	UN	R$ 128,70	R$ 3.217,50
62	DISCO DE CORTE 7"		Rocast	50	UN	R$ 4,80	R$ 240,00
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A 30-A		Soprano	50	UN	R$ 9,00	R$ 450,00
64	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A		Elotromec	50	UN	R$ 44,00	R$ 2.200,00
66	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO		Japi	30	UN	R$ 63,00	R$ 1.890,00
67	DOBRADIÇA EM AÇO		Orça	100	UN	R$ 5,36	R$ 536,00
75	FIO PARA REDE DE TELEFONE		Orca	200	M	R$ 0,60	R$ 120,00
79	FITA ISOLANTE 20M		Tramontina	83	UN	R$ 7,00	R$ 581,00
80	FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 20M		Amatools	30	UN	R$ 13,13	R$ 393,90
84	IMPERMEABILIZANTE PARA CALHAS (Selante PU)		Mundial	50	UN	R$ 15,40	R$ 770,00
85	INTERRUPTOR COM TOMADA		Tramontina	100	UN	R$ 11,99	R$ 1.199,00
87	JOELHO DE ESGOTO DE 100		Mutillit	50	UN	R$ 5,16	R$ 258,00
88	JOELHO DE ESGOTO DE 40		Mutillit	50	UN	R$ 0,99	R$ 49,50
90	JOELHO DE ESGOTO DE 75		Krona	30	UN	R$ 4,06	R$ 121,80
91	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR		Kian	200	UN	R$ 26,75	R$ 5.350,00
92	LÂMPADA LED		Empalux	200	UN	R$ 11,83	R$ 2.366,00
94	LATA MASSA PVA		Lidertex	100	UN	R$ 34,87	R$ 3.487,00
97	LATA VERNIZ 3,60L		Suvinil	50	UN	R$ 96,84	R$ 4.842,00
100	LIXA PARA PAREDE		Tyrolit	500	UN	R$ 0,80	R$ 400,00
104	LUVA DE CORRER 75		Krona	50	UN	R$ 8,45	R$ 422,50
107	LUVA DE CORRER-ÁGUA 32		krona	50	UN	R$ 12,80	R$ 640,00
110	MARRETA 1,5 KG		Tramontina	10	UN	R$ 39,00	R$ 390,00
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		Tramontina	35	UN	R$ 4,60	R$ 161,00
116	PÁ COM CABO		Tramontina	15	UN	R$ 47,94	R$ 719,10
117	PADRÃO MONOFÁSICO		Conexão	15	UN	R$ 900,00	R$ 13.500,00
118	PADRÃO TRIFÁSICO		JK Nova	5	UN	R$ 1.232,00	R$ 6.160,00
119	PARAFUSO PARA TELHA ENTERNIT		Parafix	500	UN	R$ 0,95	R$ 475,00
121	PLAFON		Ilumini	100	UN	R$ 6,50	R$ 650,00
122	PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS		Diamante Azul	50	UN	R$ 21,00	R$ 1.050,00
125	PORTA VENEZIANA		Ramasol	50	UN	R$ 282,49	R$ 14.124,50
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 3 ELEMENTOS		Krona	30	UN	R$ 33,00	R$ 990,00
134	REJUNTE		Votomassa	100	KG	R$ 5,50	R$ 550,00
135	REGISTRO ESFERA DE 50MM		Krona	30	UN	R$ 26,40	R$ 792,00
140	REPARO DE DESCARGA ACOPLADO		Doccol	15	UN	R$ 52,00	R$ 780,00
141	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45		Incopisos	500	M²	R$ 21,20	R$ 10.600,00
144	ROLO PARA TEXTURA GRAFIATO		Atlas	15	UN	R$ 20,90	R$ 313,50
146	SERROTE		Tramontina	20	UN	R$ 41,00	R$ 820,00
148	SILICONE PARA VEDAÇÃO INCOLOR		Diversos	30	UN	R$ 14,96	R$ 448,80
151	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS		Diversos	100	UN	R$ 11,00	R$ 1.100,00
152	TELHA CERÂMICA PLAN		Nobre	16667	UN	R$ 1,43	R$ 23.833,81
155	THINNER LATA 900 ML		Anjo	200	UN	R$ 13,96	R$ 2.792,00
157	TOMADA DE SOBREPOR 10A		Ilumini	100	UN	R$ 9,20	R$ 920,00
158	TOMADA DE SOBREPOR 20A		Ilumini	50	UN	R$ 10,75	R$ 537,50
160	TOMADA PARA AR CONDICIONADO		Tramontina	50	UN	R$ 7,90	R$ 395,00
166	TORNEIRA LAVATÓRIO		Herck	20	UN	R$ 40,00	R$ 800,00
169	TRENA		Starrett	30	UM	R$ 15,30	R$ 459,00
179	VÁLVULA DESCARGA DOCOL E HIDRA		Hydra	30	UN	R$ 87,00	R$ 2.610,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 170.694,18**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 170.694,18**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 170.694,18** (cento e setenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 31 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5D27F645

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	1304/2021
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:20 horas do dia 25 de maio de 2021, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, designados pelo Decreto nº 021/2021, de 04/01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de

17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 013/2021, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	SIM	30.820.709/0001-02	LUCIANA SOARES NOGUEIRA	4733792 DGPCGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: AÇO CA-50#10,00MM - 12M - 233 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 154,00	R$ 35.882,00	Sim

Item 2: AÇO CA-50#12,50MM - 12M - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 208,00	R$ 34.736,00	Sim

Item 3: AÇO CA-50#5,00MM - 12M - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 39,00	R$ 6.513,00	Sim

Item 4: AÇO CA-50#8,00MM - 12M - 233 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 89,00	R$ 20.737,00	Sim

Item 5: ADESIVO PVC 165G (COLA CANO) - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	krona	R$ 21,99	R$ 3.298,50	Sim

Item 6: ANCINHO (RASTELO) - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 34,70	R$ 1.735,00	Sim

Item 7: ARAME RECOZIDO 14 - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 31,25	R$ 3.125,00	Sim

Item 8: ARAME RECOZIDO 16 - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 28,80	R$ 2.880,00	Sim

Item 9: ARAME RECOZIDO 18 - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 29,10	R$ 2.910,00	Sim

Item 10: ARGAMASSA 20 KG - 333 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Quartzolit	R$ 14,30	R$ 4.761,90	Sim

Item 11: BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITÁRIO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Celite	R$ 411,40	R$ 20.570,00	Sim

Item 12: BACIA CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO - 25 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Onix	R$ 162,00	R$ 4.050,00	Sim

Item 13: BOTA DE BORRACHA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 55,00	R$ 5.500,00	Sim

Item 14: BOTA DE SEGURANÇA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Vulcanflex	R$ 63,80	R$ 6.380,00	Sim

Item 15: BRAQUETE 3 ELEMENTOS - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Grupo Mundial	R$ 29,70	R$ 2.970,00	Sim

Item 16: BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Rocast	R$ 5,50	R$ 220,00	Sim

Item 17: BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 17,60	R$ 528,00	Sim

Item 18: BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 - 35 Um

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 11,00	R$ 385,00	Sim

Item 19: BROCA PARA CONCRETO 6,00MM - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 4,80	R$ 240,00	Sim

Item 20: BROCA PARA CONCRETO 8,00MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 7,15	R$ 143,00	Sim

Item 21: BROCA PARA CONCRETO 10,00MM - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 12,10	R$ 484,00	Sim

Item 22: BROCA PARA CONCRETO 12,50MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 12,32	R$ 246,40	Sim

Item 23: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6,00MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 12,10	R$ 242,00	Sim

Item 24: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8,00MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 13,20	R$ 264,00	Sim

Item 25: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10,00MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 14,30	R$ 286,00	Sim

Item 26: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12,50MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 19,80	R$ 396,00	Sim

Item 27: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N06 - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,08	R$ 13,36	Sim

Item 28: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N08 - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,09	R$ 15,03	Sim

Item 29: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N10 - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,20	R$ 33,40	Sim

Item 30: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N08 - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,09	R$ 15,03	Sim

Item 31: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N10 - 167 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,25	R$ 41,75	Sim

Item 32: CABO FLEXÍVEL 1,5MM - 1.667 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 1,99	R$ 3.317,33	Sim

Item 33: CABO FLEXÍVEL 10,0MM - 1.000 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 13,00	R$ 13.000,00	Sim

Item 34: CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 6.667 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 3,50	R$ 23.334,50	Sim

Item 35: CABO FLEXÍVEL 4,0MM - 1.000 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 5,50	R$ 5.500,00	Sim

Item 36: CABO FLEXÍVEL 6,0MM - 500 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 7,90	R$ 3.950,00	Sim

Item 37: CABO PARA ENXADA - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ferramentas Ged	R$ 16,50	R$ 660,00	Sim

Item 38: CABO PARA ROLO DE PINTURA - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Atlas	R$ 53,00	R$ 2.120,00	Sim

Item 39: CADEADO 30MM - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Pado	R$ 19,80	R$ 792,00	Sim

Item 40: CAIXA 4X2 PARA TOMADA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 1,50	R$ 150,00	Sim

Item 41: CAIXA DE DESCARGA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Astra	R$ 48,00	R$ 2.400,00	Sim

Item 42: CAIXA SIFONADA 15X15 - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Astra	R$ 46,00	R$ 4.600,00	Sim

Item 43: CAL HIDRATADA - 150 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Nsg	R$ 9,90	R$ 1.485,00	Sim

Item 44: CANALETA PVC ADESIVA - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ilumini	R$ 11,00	R$ 1.650,00	Sim

Item 45: CAP 100MM ESGOTO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 8,36	R$ 418,00	Sim

Item 46: CAP 150MM ESGOTO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 41,80	R$ 2.090,00	Sim

Item 47: CAP 20MM AGUA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 0,99	R$ 49,50	Sim

Item 48: CAP 25MM AGUA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 1,00	R$ 50,00	Sim

Item 49: CAP 32MM AGUA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 2,20	R$ 110,00	Sim

Item 50: CAP 40MM ESGOTO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 2,10	R$ 105,00	Sim

Item 51: CAP 50MM ESGOTO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 2,50	R$ 125,00	Sim

Item 52: CAP 75MM ESGOTO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 6,60	R$ 330,00	Sim

Item 53: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO - 25 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 398,00	R$ 9.950,00	Sim

Item 54: CAVADEIRA - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 56,00	R$ 1.680,00	Sim

Item 55: CHAPA COMPENSADA MADEIRITE - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Maaf	R$ 66,00	R$ 3.300,00	Sim

Item 56: COLHER DE PEDREIRO - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Paceta	R$ 29,00	R$ 870,00	Sim

Item 57: COLUNA 4X#1/4 - 6M - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 187,00	R$ 18.700,00	Sim

Item 58: COLUNA 4X#5/16 - 6M - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 200,00	R$ 20.000,00	Sim

Item 59: CONECTOR PARALELO - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	JK Nova	R$ 3,90	R$ 390,00	Sim

Item 60: CUBA PIA PARA BANHEIRO RETANGULAR - 25 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Celite	R$ 128,70	R$ 3.217,50	Sim

Item 61: DISCO ADIAMANTADO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Diamante Azul	R$ 33,90	R$ 1.695,00	Sim

Item 62: DISCO DE CORTE 7" - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Rocast	R$ 4,80	R$ 240,00	Sim

Item 63: DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A 30-A - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Soprano	R$ 9,00	R$ 450,00	Sim

Item 64: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Elotromec	R$ 44,00	R$ 2.200,00	Sim

Item 65: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A 100-A - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Eletromec	R$ 258,00	R$ 5.160,00	Sim

Item 66: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Japi	R$ 66,00	R$ 1.980,00	Sim

Item 67: DOBRADIÇA EM AÇO - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orça	R$ 5,50	R$ 550,00	Sim

Item 68: ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - 1.000 M3

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	krona	R$ 3,50	R$ 3.500,00	Sim

Item 69: ENGATE 60 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Astra	R$ 9,30	R$ 465,00	Sim

Item 70: ENXADA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 61,00	R$ 6.100,00	Sim

Item 71: ESPÁTULA PARA PINTURA 100MM - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Atlas	R$ 22,00	R$ 660,00	Sim

Item 72: ESTOPA - 67 Sc

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mundial	R$ 9,90	R$ 663,30	Sim

Item 73: EXTENSÃO PARA TOMADAS - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Megtron	R$ 36,00	R$ 1.080,00	Sim

Item 74: FECHADURA COMPLETA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Stan	R$ 83,00	R$ 4.150,00	Sim

Item 75: FIO PARA REDE DE TELEFONE - 200 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Orca	R$ 0,60	R$ 120,00	Sim

Item 76: FIO PARALELO 1,5MM - 200 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 4,20	R$ 840,00	Sim

Item 77: FIO PARALELO 2,5MM - 300 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Cobrecom	R$ 6,10	R$ 1.830,00	Sim

Item 78: FITA CREPE LARGA 50 X 50 - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Adere	R$ 12,10	R$ 1.210,00	Sim

Item 79: FITA ISOLANTE 20M - 83 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 7,20	R$ 597,60	Sim

Item 80: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 20M - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amatools	R$ 17,00	R$ 510,00	Sim

Item 81: FORRO PVC - 666 M

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 29,00	R$ 19.314,00	Sim

Item 82: FURADEIRA DE IMPACTO - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 374,00	R$ 11.220,00	Sim

Item 83: IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURA - 18L - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Novatrol	R$ 220,00	R$ 22.000,00	Sim

Item 84: IMPERMEABILIZANTE PARA CALHAS (Selante PU) - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mundial	R$ 15,40	R$ 770,00	Sim

Item 85: INTERRUPTOR COM TOMADA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 11,99	R$ 1.199,00	Sim

Item 86: INTERRUPTOR SIMPLES - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 12,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 87: JOELHO DE ESGOTO DE 100 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mutillit	R$ 5,61	R$ 280,50	Sim

Item 88: JOELHO DE ESGOTO DE 40 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mutillit	R$ 0,99	R$ 49,50	Sim

Item 89: JOELHO DE ESGOTO DE 50 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mutillit	R$ 2,50	R$ 125,00	Sim

Item 90: JOELHO DE ESGOTO DE 75 - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 4,90	R$ 147,00	Sim

Item 91: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 200 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Kian	R$ 28,00	R$ 5.600,00	Sim

Item 92: LÂMPADA LED - 200 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Empalux	R$ 14,00	R$ 2.800,00	Sim

Item 93: LATA DE TINTA LATEX 18L - 200 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Lidertex	R$ 325,00	R$ 65.000,00	Sim

Item 94: LATA MASSA PVA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Lidertex	R$ 39,00	R$ 3.900,00	Sim

Item 95: LATA TESTURA GRAFIATO 18L - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Lidertex	R$ 78,00	R$ 3.900,00	Sim

Item 96: LATA TINTA ESMALTE 3,6L - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Lidertex	R$ 98,00	R$ 9.800,00	Sim

Item 97: LATA VERNIZ 3,60L - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Suvinil	R$ 113,00	R$ 5.650,00	Sim

Item 98: LINHA DE PEDREIRO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Eletrofer	R$ 8,00	R$ 400,00	Sim

Item 99: LIXA PARA FERRO - 300 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Weber	R$ 3,30	R$ 990,00	Sim

Item 100: LIXA PARA PAREDE - 500 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tyrolit	R$ 0,80	R$ 400,00	Sim

Item 101: LUVA DE CORRER 100 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 19,99	R$ 999,50	Sim

Item 102: LUVA DE CORRER 40 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 7,50	R$ 375,00	Sim

Item 103: LUVA DE CORRER 50 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 9,50	R$ 475,00	Sim

Item 104: LUVA DE CORRER 75 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 8,50	R$ 425,00	Sim

Item 105: LUVA DE CORRER-ÁGUA 20 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	krona	R$ 4,90	R$ 245,00	Sim

Item 106: LUVA DE CORRER-ÁGUA 25 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	krona	R$ 6,80	R$ 340,00	Sim

Item 107: LUVA DE CORRER-ÁGUA 32 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	krona	R$ 12,80	R$ 640,00	Sim

Item 108: LUVA DE COURO VAQUETA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ferramentas Ged	R$ 27,80	R$ 1.390,00	Sim

Item 109: LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Valcan	R$ 24,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 110: MARRETA 1,5 KG - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 41,00	R$ 410,00	Sim

Item 111: MARRETA 2,0 KG - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 61,00	R$ 610,00	Sim

Item 112: MARTELO - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 56,00	R$ 1.120,00	Sim

Item 113: MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR - 5 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Bosch	R$ 1.278,00	R$ 6.390,00	Sim

Item 114: MÁSCARA RESPIRATÓRIA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Oi Brasil	R$ 5,50	R$ 275,00	Sim

Item 115: ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 35 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 4,60	R$ 161,00	Sim

Item 116: PÁ COM CABO - 15 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 50,00	R$ 750,00	Sim

Item 117: PADRÃO MONOFÁSICO - 15 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Conexão	R$ 900,00	R$ 13.500,00	Sim

Item 118: PADRÃO TRIFÁSICO - 5 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	JK Nova	R$ 1.232,00	R$ 6.160,00	Sim

Item 119: PARAFUSO PARA TELHA ENTERNIT - 500 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Parafix	R$ 0,95	R$ 475,00	Sim

Item 120: PIA DE COZINHA GRANITO - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Paula&Silva	R$ 472,00	R$ 14.160,00	Sim

Item 121: PLAFON - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ilumini	R$ 6,50	R$ 650,00	Sim

Item 122: PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Diamante Azul	R$ 21,00	R$ 1.050,00	Sim

Item 123: PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Schilndwein	R$ 228,00	R$ 11.400,00	Sim

Item 124: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Schilndwein	R$ 228,00	R$ 11.400,00	Sim

Item 125: PORTA VENEZIANA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ramasol	R$ 322,00	R$ 16.100,00	Sim

Item 126: PREGO 16X24 - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 22,00	R$ 1.100,00	Sim

Item 127: PREGO 17X21 - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 20,90	R$ 1.045,00	Sim

Item 128: PREGO 18X30 - 50 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 18,70	R$ 935,00	Sim

Item 129: PROTETOR AURICULAR - 40 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Proteplus	R$ 18,00	R$ 720,00	Sim

Item 130: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 3 ELEMENTOS - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 33,00	R$ 990,00	Sim

Item 131: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 8 ELEMENTOS - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 56,00	R$ 560,00	Sim

Item 132: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 12 ELEMENTOS - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 79,00	R$ 790,00	Sim

Item 133: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 24 ELEMENTOS - 5 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 157,30	R$ 786,50	Sim

Item 134: REJUNTE - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Votomassa	R$ 5,50	R$ 550,00	Sim

Item 135: REGISTRO ESFERA DE 50MM - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 26,40	R$ 792,00	Sim

Item 136: REGISTRO ESFERA DE 32MM - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Fortlev	R$ 22,00	R$ 660,00	Sim

Item 137: REGISTRO ESFERA DE 25MM - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Krona	R$ 18,70	R$ 561,00	Sim

Item 138: REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Docol	R$ 58,00	R$ 1.740,00	Sim

Item 139: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM CANOPLA - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Condor	R$ 68,20	R$ 2.046,00	Sim

Item 140: REPARO DE DESCARGA ACOPLADO - 15 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Doccol	R$ 52,00	R$ 780,00	Sim

Item 141: REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 - 500 M²

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Incopisos	R$ 21,20	R$ 10.600,00	Sim

Item 142: REVESTIMENTO PARA PAREDE (PISO) - 1.000 M2

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Embramaco	R$ 30,80	R$ 30.800,00	Sim

Item 143: ROLO DE LÃ - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Atlas	R$ 26,00	R$ 1.300,00	Sim

Item 144: ROLO PARA TEXTURA GRAFIATO - 15 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Atlas	R$ 20,90	R$ 313,50	Sim

Item 145: SERRA MÁRMORE - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 625,00	R$ 6.250,00	Sim

Item 146: SERROTE - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 41,00	R$ 820,00	Sim

Item 147: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - 50 Un
Não houve proposta para este item. (Item Deserto)

Item 148: SILICONE PARA VEDAÇÃO INCOLOR - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Diversos	R$ 14,96	R$ 448,80	Sim

Item 149: TÁBUA DE MADEIRA BRUTA 4MX30CM - 500 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02		R$ 43,098	R$ 21.549,00	Sim

Item 150: TALHADEIRA - 25 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	São Romção	R$ 18,70	R$ 467,50	Sim

Item 151: TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Diversos	R$ 11,00	R$ 1.100,00	Sim

Item 152: TELHA CERÂMICA PLAN - 16.667 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Nobre	R$ 1,50	R$ 25.000,50	Sim

Item 153: TELHA ONDULADA 1,10X2,44 - 300 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Eternit	R$ 102,00	R$ 30.600,00	Sim

Item 154: TELHA ONDULADA 1,10X3,66M - 300 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Eternit	R$ 170,00	R$ 51.000,00	Sim

Item 155: THINNER LATA 900 ML - 200 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Anjo	R$ 15,40	R$ 3.080,00	Sim

Item 156: TIJOLO CERÂMICO - 23.333 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ceramica Almeida	R$ 1,30	R$ 30.332,90	Sim

Item 157: TOMADA DE SOBREPOR 10A - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ilumini	R$ 9,50	R$ 950,00	Sim

Item 158: TOMADA DE SOBREPOR 20A - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ilumini	R$ 12,00	R$ 600,00	Sim

Item 159: TOMADA DUPLA 10A - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Ilumini	R$ 17,00	R$ 850,00	Sim

Item 160: TOMADA PARA AR CONDICIONADO - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 7,90	R$ 395,00	Sim

Item 161: TOMADA SIMPLES 10A - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 6,80	R$ 1.020,00	Sim

Item 162: TOMADA SIMPLES 20A - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tramontina	R$ 7,99	R$ 399,50	Sim

Item 163: TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO - 10 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Kelly	R$ 800,00	R$ 8.000,00	Sim

Item 164: TORNEIRA DE 1/2 ESFERA - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Kelly	R$ 51,70	R$ 2.585,00	Sim

Item 165: TORNEIRA JARDIM - 50 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Herck	R$ 4,90	R$ 245,00	Sim

Item 166: TORNEIRA LAVATÓRIO - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Herck	R$ 43,00	R$ 860,00	Sim

Item 167: TRELHIÇA - 100 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Gerdau	R$ 98,00	R$ 9.800,00	Sim

Item 168: TRINCHA 50MM - 20 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Atlas	R$ 9,50	R$ 190,00	Sim

Item 169: TRENA - 30 Um

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Starrett	R$ 58,00	R$ 1.740,00	Sim

Item 170: TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Tigre	R$ 20,90	R$ 3.135,00	Sim

Item 171: TUBO PVC 100MM ESGOTO-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 116,60	R$ 17.490,00	Sim

Item 172: TUBO PVC 150MM ESGOTO-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mutilit	R$ 316,80	R$ 47.520,00	Sim

Item 173: TUBO PVC 20MM-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Plastik	R$ 17,60	R$ 2.640,00	Sim

Item 174: TUBO PVC 25MM-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Multilit	R$ 32,00	R$ 4.800,00	Sim

Item 175: TUBO PVC 32MM-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Pastik	R$ 42,00	R$ 6.300,00	Sim

Item 176: TUBO PVC 40MM ESGOTO-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 42,00	R$ 6.300,00	Sim

Item 177: TUBO PVC 50MM ESGOTO-6M - 150 Um

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Amanco	R$ 78,00	R$ 11.700,00	Sim

Item 178: TUBO PVC 75MM ESGOTO-6M - 150 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Mais PVC	R$ 48,00	R$ 7.200,00	Sim

Item 179: VÁLVULA DESCARGA DOCOL E HIDRA - 30 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	Hydra	R$ 87,00	R$ 2.610,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: AÇO CA-50#10,00MM - 12M - 233 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 154,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 2 - Lances do Item 2: AÇO CA-50#12,50MM - 12M - 167 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 208,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 3 - Lances do Item 3: AÇO CA-50#5,00MM - 12M - 167 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 39,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 4 - Lances do Item 4: AÇO CA-50#8,00MM - 12M - 233 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 89,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR

			ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 5 - Lances do Item 5: ADESIVO PVC 165G (COLA CANO) - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 5a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,14

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,14

5. 6 - Lances do Item 6: ANCINHO (RASTELO) - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 34,70 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 7 - Lances do Item 7: ARAME RECOZIDO 14 - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 31,25 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 8 - Lances do Item 8: ARAME RECOZIDO 16 - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 8a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 28,80 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 9 - Lances do Item 9: ARAME RECOZIDO 18 - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 29,10 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 10 - Lances do Item 10: ARGAMASSA 20 KG - 333 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 10a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30

5. 11 - Lances do Item 11: BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITÁRIO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 11a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 239,75

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 239,75

5. 12 - Lances do Item 12: BACIA CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO - 25 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 12a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 162,00

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 162,00

5. 13 - Lances do Item 13: BOTA DE BORRACHA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 13a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,58

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,58

5. 14 - Lances do Item 14: BOTA DE SEGURANÇA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 14a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,19

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,19

5. 15 - Lances do Item 15: BRAQUETE 3 ELEMENTOS - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 15a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 25,82

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 25,82

5. 16 - Lances do Item 16: BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 16a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50

5. 17 - Lances do Item 17: BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 17a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,60

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,60

5. 18 - Lances do Item 18: BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 - 35 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 18a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00

5. 19 - Lances do Item 19: BROCA PARA CONCRETO 6,00MM - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 19a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80

5. 20 - Lances do Item 20: BROCA PARA CONCRETO 8,00MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 20a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,15

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,15

5. 21 - Lances do Item 21: BROCA PARA CONCRETO 10,00MM - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 21a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,56

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,56

5. 22 - Lances do Item 22: BROCA PARA CONCRETO 12,50MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 22a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,32

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,32

5. 23 - Lances do Item 23: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6,00MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 23a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,00

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,00

5. 24 - Lances do Item 24: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8,00MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 24a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,20 Desclassificada por: ITEM ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 25 - Lances do Item 25: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10,00MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 25a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30

5. 26 - Lances do Item 26: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12,50MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 26a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 19,80 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO

5. 27 - Lances do Item 27: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N06 - 167 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 27a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,08

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,08

5. 28 - Lances do Item 28: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N08 - 167 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 28a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09

5. 29 - Lances do Item 29: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N10 - 167 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 29a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,20

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,20

5. 30 - Lances do Item 30: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N08 - 167 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 30a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09

5. 31 - Lances do Item 31: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N10 - 167 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 31a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,25

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,25

5. 32 - Lances do Item 32: CABO FLEXÍVEL 1,5MM - 1.667 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 32a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,99 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO

5. 33 - Lances do Item 33: CABO FLEXÍVEL 10,0MM - 1.000 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 33a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,42

5. 33b - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,42

5. 34 - Lances do Item 34: CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 6.667 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 34a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,50 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 35 - Lances do Item 35: CABO FLEXÍVEL 4,0MM - 1.000 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 35a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 36 - Lances do Item 36: CABO FLEXÍVEL 6,0MM - 500 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 36a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,90 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 37 - Lances do Item 37: CABO PARA ENXADA - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 37a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 16,50

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 16,50

5. 38 - Lances do Item 38: CABO PARA ROLO DE PINTURA - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 38a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 53,00 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 39 - Lances do Item 39: CADEADO 30MM - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 39a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 19,80 Desclassificada por: VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 40 - Lances do Item 40: CAIXA 4X2 PARA TOMADA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 40a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,50 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 41 - Lances do Item 41: CAIXA DE DESCARGA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 41a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 48,00 Desclassificada por: VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 42 - Lances do Item 42: CAIXA SIFONADA 15X15 - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 42a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 46,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 43 - Lances do Item 43: CAL HIDRATADA - 150 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 43a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,90 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 44 - Lances do Item 44: CANALETA PVC ADESIVA - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 44a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 45 - Lances do Item 45: CAP 100MM ESGOTO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 45a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,36 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 46 - Lances do Item 46: CAP 150MM ESGOTO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 46a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 41,80 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 47 - Lances do Item 47: CAP 20MM AGUA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 47a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,99 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 48 - Lances do Item 48: CAP 25MM AGUA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 48a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 49 - Lances do Item 49: CAP 32MM AGUA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 49a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,20 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 50 - Lances do Item 50: CAP 40MM ESGOTO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 50a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,10

5. 50b - Classificação Provisória do item n° 50

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,10

5. 51 - Lances do Item 51: CAP 50MM ESGOTO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 51a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,50

5. 51b - Classificação Provisória do item n° 51

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,50

5. 52 - Lances do Item 52: CAP 75MM ESGOTO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 52a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,60 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 53 - Lances do Item 53: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO - 25 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 53a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 398,00 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 54 - Lances do Item 54: CAVADEIRA - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 54a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00

5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00

5. 55 - Lances do Item 55: CHAPA COMPENSADA MADEIRITE - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 55a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 66,00 Desclassificada por: ITEM COM VALOR ACIMA DA TABELA DA AGETOP

5. 56 - Lances do Item 56: COLHER DE PEDREIRO - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 56a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 29,00 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO ESTIMADO

5. 57 - Lances do Item 57: COLUNA 4X#1/4 - 6M - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 57a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 187,00 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO ESTIMADO

5. 58 - Lances do Item 58: COLUNA 4X#5/16 - 6M - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 58a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 200,00 Desclassificada por: Item acima do valor da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 59 - Lances do Item 59: CONECTOR PARALELO - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 59a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,90

5. 59b - Classificação Provisória do item n° 59

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,90

5. 60 - Lances do Item 60: CUBA PIA PARA BANHEIRO RETANGULAR - 25 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 60a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 128,70

5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 128,70

5. 61 - Lances do Item 61: DISCO ADIAMANTADO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 61a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 33,90 Desclassificada por: Item acima do valor da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 62 - Lances do Item 62: DISCO DE CORTE 7" - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 62a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80

5. 62b - Classificação Provisória do item n° 62

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80

5. 63 - Lances do Item 63: DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A 30-A - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 63a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 63 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,00

5. 63b - Classificação Provisória do item n° 63

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,00

5. 64 - Lances do Item 64: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 64a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 44,00

5. 64b - Classificação Provisória do item n° 64

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 44,00

5. 65 - Lances do Item 65: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A 100-A - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 65a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 258,00 Desclassificada por: Item acima do valor da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 66 - Lances do Item 66: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 66a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,00

5. 66b - Classificação Provisória do item n° 66

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,00

5. 67 - Lances do Item 67: DOBRADIÇA EM AÇO - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 67a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,36

5. 67b - Classificação Provisória do item n° 67

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,36

5. 68 - Lances do Item 68: ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - 1.000 M3
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 68a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,50 Desclassificada por: Item acima do valor da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 69 - Lances do Item 69: ENGATE 60 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 69a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,30 Desclassificada por: Item acima do valor da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 70 - Lances do Item 70: ENXADA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 70a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 61,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 71 - Lances do Item 71: ESPÁTULA PARA PINTURA 100MM - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 71a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 22,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 72 - Lances do Item 72: ESTOPA - 67 Sc
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 72a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,90 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 73 - Lances do Item 73: EXTENSÃO PARA TOMADAS - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 73a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 36,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 74 - Lances do Item 74: FECHADURA COMPLETA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 74a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 83,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 75 - Lances do Item 75: FIO PARA REDE DE TELEFONE - 200 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 75a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,60

5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,60

5. 76 - Lances do Item 76: FIO PARALELO 1,5MM - 200 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 76a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,20 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 77 - Lances do Item 77: FIO PARALELO 2,5MM - 300 M
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 77a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,10 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 78 - Lances do Item 78: FITA CREPE LARGA 50 X 50 - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 78a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,10 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 79 - Lances do Item 79: FITA ISOLANTE 20M - 83 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 79a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,00

5. 79b - Classificação Provisória do item n° 79

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,00

5. 80 - Lances do Item 80: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 20M - 30 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 80a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,13

5. 80b - Classificação Provisória do item n° 80

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,13

5. 81 - Lances do Item 81: FORRO PVC - 666 M

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 81a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 29,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 82 - Lances do Item 82: FURADEIRA DE IMPACTO - 30 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 82a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 374,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 83 - Lances do Item 83: IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURA - 18L - 100 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 83a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 220,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 84 - Lances do Item 84: IMPERMEABILIZANTE PARA CALHAS (Selante PU) - 50 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 84a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 84 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,40

5. 84b - Classificação Provisória do item n° 84

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,40

5. 85 - Lances do Item 85: INTERRUPTOR COM TOMADA - 100 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 85a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 85 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,99

5. 85b - Classificação Provisória do item n° 85

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,99

5. 86 - Lances do Item 86: INTERRUPTOR SIMPLES - 100 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 86a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 87 - Lances do Item 87: JOELHO DE ESGOTO DE 100 - 50 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 87a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 87 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,16

5. 87b - Classificação Provisória do item n° 87

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,16

5. 88 - Lances do Item 88: JOELHO DE ESGOTO DE 40 - 50 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 88a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 88 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,99

5. 88b - Classificação Provisória do item n° 88

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,99

5. 89 - Lances do Item 89: JOELHO DE ESGOTO DE 50 - 50 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 89a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,50 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 90 - Lances do Item 90: JOELHO DE ESGOTO DE 75 - 30 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 90a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 90 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,06

5. 90b - Classificação Provisória do item n° 90

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,06

5. 91 - Lances do Item 91: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 200 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 91a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 91 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,75

5. 91b - Classificação Provisória do item n° 91

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,75

5. 92 - Lances do Item 92: LÂMPADA LED - 200 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 92a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 92 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,83

5. 92b - Classificação Provisória do item n° 92

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,83

5. 93 - Lances do Item 93: LATA DE TINTA LATEX 18L - 200 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 93a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 325,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 94 - Lances do Item 94: LATA MASSA PVA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 94a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 94 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 34,87

5. 94b - Classificação Provisória do item n° 94

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 34,87

5. 95 - Lances do Item 95: LATA TESTURA GRAFIATO 18L - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 95a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 78,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 96 - Lances do Item 96: LATA TINTA ESMALTE 3,6L - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 96a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 98,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 97 - Lances do Item 97: LATA VERNIZ 3,60L - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 97a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 97 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 96,84

5. 97b - Classificação Provisória do item n° 97

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 96,84

5. 98 - Lances do Item 98: LINHA DE PEDREIRO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 98a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 99 - Lances do Item 99: LIXA PARA FERRO - 300 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 99a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,30 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 100 - Lances do Item 100: LIXA PARA PAREDE - 500 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 100a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 100 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,80

5. 100b - Classificação Provisória do item n° 100

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,80

5. 101 - Lances do Item 101: LUVA DE CORRER 100 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 101a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 19,99 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 102 - Lances do Item 102: LUVA DE CORRER 40 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 102a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,50 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 103 - Lances do Item 103: LUVA DE CORRER 50 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 103a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,50 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 104 - Lances do Item 104: LUVA DE CORRER 75 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 104a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 104 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,45

5. 104b - Classificação Provisória do item n° 104

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,45

5. 105 - Lances do Item 105: LUVA DE CORRER-ÁGUA 20 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 105a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,90 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 106 - Lances do Item 106: LUVA DE CORRER-ÁGUA 25 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 106a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,80 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 107 - Lances do Item 107: LUVA DE CORRER-ÁGUA 32 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 107a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 107 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,80

5. 107b - Classificação Provisória do item n° 107

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,80

5. 108 - Lances do Item 108: LUVA DE COURO VAQUETA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 108a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 27,80 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 109 - Lances do Item 109: LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 109a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 24,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 110 - Lances do Item 110: MARRETA 1,5 KG - 10 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 110a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 110 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 39,00

5. 110b - Classificação Provisória do item n° 110

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 39,00

5. 111 - Lances do Item 111: MARRETA 2,0 KG - 10 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 111a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 61,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 112 - Lances do Item 112: MARTELO - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 112a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 113 - Lances do Item 113: MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR - 5 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 113a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1.278,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 114 - Lances do Item 114: MÁSCARA RESPIRATÓRIA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 114a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 115 - Lances do Item 115: ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 35 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 115a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 115 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,60

5. 115b - Classificação Provisória do item n° 115

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,60

5. 116 - Lances do Item 116: PÁ COM CABO - 15 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 116a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 116 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 47,94

5. 116b - Classificação Provisória do item n° 116

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 47,94

5. 117 - Lances do Item 117: PADRÃO MONOFÁSICO - 15 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 117a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 117 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 900,00

5. 117b - Classificação Provisória do item n° 117

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 900,00

5. 118 - Lances do Item 118: PADRÃO TRIFÁSICO - 5 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 118a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 118 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1.232,00

5. 118b - Classificação Provisória do item n° 118

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1.232,00

5. 119 - Lances do Item 119: PARAFUSO PARA TELHA ENTERNIT - 500 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 119a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 119 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,95

5. 119b - Classificação Provisória do item n° 119

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,95

5. 120 - Lances do Item 120: PIA DE COZINHA GRANITO - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 120a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 472,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 121 - Lances do Item 121: PLAFON - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 121a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 121 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,50

5. 121b - Classificação Provisória do item n° 121

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,50

5. 122 - Lances do Item 122: PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 122a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 122 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,00

5. 122b - Classificação Provisória do item n° 122

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,00

5. 123 - Lances do Item 123: PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 123a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 228,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 124 - Lances do Item 124: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 124a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 228,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 125 - Lances do Item 125: PORTA VENEZIANA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 125a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 125 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 282,49

5. 125b - Classificação Provisória do item n° 125

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 282,49

5. 126 - Lances do Item 126: PREGO 16X24 - 50 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 126a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 22,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 127 - Lances do Item 127: PREGO 17X21 - 50 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 127a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 128a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 18,70 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 129 - Lances do Item 129: PROTETOR AURICULAR - 40 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 129a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 18,00

			Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 130 - Lances do Item 130: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 3 ELEMENTOS - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 130a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 130 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 33,00

5. 130b - Classificação Provisória do item n° 130

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 33,00

5. 131 - Lances do Item 131: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 8 ELEMENTOS - 10 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 131a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 132 - Lances do Item 132: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 12 ELEMENTOS - 10 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 132a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 79,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 133 - Lances do Item 133: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 24 ELEMENTOS - 5 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 133a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 157,30 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 134 - Lances do Item 134: REJUNTE - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 134a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 134 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50

5. 134b - Classificação Provisória do item n° 134

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50

5. 135 - Lances do Item 135: REGISTRO ESFERA DE 50MM - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 135a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 135 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,40

5. 135b - Classificação Provisória do item n° 135

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,40

5. 136 - Lances do Item 136: REGISTRO ESFERA DE 32MM - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 136a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 22,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 137 - Lances do Item 137: REGISTRO ESFERA DE 25MM - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 137a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 18,70 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 138 - Lances do Item 138: REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 138a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 58,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 139 - Lances do Item 139: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM CANOPLA - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 139a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 68,20 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 140 - Lances do Item 140: REPARO DE DESCARGA ACOPLADO - 15 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 140a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 140 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,00

5. 140b - Classificação Provisória do item n° 140

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,00

5. 141 - Lances do Item 141: REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 - 500 M²
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 141a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 141 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,20

5. 141b - Classificação Provisória do item n° 141

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,20

5. 142 - Lances do Item 142: REVESTIMENTO PARA PAREDE (PISO) - 1.000 M2
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 142a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 30,80 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 143 - Lances do Item 143: ROLO DE LÃ - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 143a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 144 - Lances do Item 144: ROLO PARA TEXTURA GRAFIATO - 15 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 144a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 144 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90

5. 144b - Classificação Provisória do item n° 144

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90

5. 145 - Lances do Item 145: SERRA MÁRMORE - 10 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 145a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 625,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 146 - Lances do Item 146: SERROTE - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 146a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 146 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 41,00

5. 146b - Classificação Provisória do item n° 146

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 41,00

5. 147 - Lances do Item 147: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - 50 Un
Item Fracassado.
5. 148 - Lances do Item 148: SILICONE PARA VEDAÇÃO INCOLOR - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 148a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 148 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,96

5. 148b - Classificação Provisória do item n° 148

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,96

5. 149 - Lances do Item 149: TÁBUA DE MADEIRA BRUTA 4MX30CM - 500 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 149a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 43,098 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 150 - Lances do Item 150: TALHADEIRA - 25 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 150a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 18,70 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 151 - Lances do Item 151: TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 100 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 151a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 151 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00

5. 151b - Classificação Provisória do item n° 151

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00

5. 152 - Lances do Item 152: TELHA CERÂMICA PLAN - 16.667 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 152a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 152 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,43

5. 152b - Classificação Provisória do item n° 152

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,43

5. 153 - Lances do Item 153: TELHA ONDULADA 1,10X2,44 - 300 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 153a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 102,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 154 - Lances do Item 154: TELHA ONDULADA 1,10X3,66M - 300 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 154a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 170,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 155 - Lances do Item 155: THINNER LATA 900 ML - 200 Un

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 155a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 155 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,96

5. 155b - Classificação Provisória do item n° 155

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,96

5. 156 - Lances do Item 156: TIJOLO CERÂMICO - 23.333 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 156a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,30 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 157 - Lances do Item 157: TOMADA DE SOBREPOR 10A - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 157a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 157 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,20

5. 157b - Classificação Provisória do item n° 157

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,20

5. 158 - Lances do Item 158: TOMADA DE SOBREPOR 20A - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 158a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 158 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,75

5. 158b - Classificação Provisória do item n° 158

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,75

5. 159 - Lances do Item 159: TOMADA DUPLA 10A - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 159a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 160 - Lances do Item 160: TOMADA PARA AR CONDICIONADO - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 160a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 160 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,90

5. 160b - Classificação Provisória do item n° 160

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,90

5. 161 - Lances do Item 161: TOMADA SIMPLES 10A - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 161a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,80 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 162 - Lances do Item 162: TOMADA SIMPLES 20A - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 162a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,99 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 163 - Lances do Item 163: TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO - 10 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 163a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 800,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 164 - Lances do Item 164: TORNEIRA DE 1/2 ESFERA - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 164a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 51,70 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 165 - Lances do Item 165: TORNEIRA JARDIM - 50 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 165a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,90 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 166 - Lances do Item 166: TORNEIRA LAVATÓRIO - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 166a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 166 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 40,00

5. 166b - Classificação Provisória do item n° 166

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 40,00

5. 167 - Lances do Item 167: TRELHIÇA - 100 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 167a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 98,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 168 - Lances do Item 168: TRINCHA 50MM - 20 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 168a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,50 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 169 - Lances do Item 169: TRENA - 30 Um
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 169a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 169 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,30

5. 169b - Classificação Provisória do item n° 169

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,30

5. 170 - Lances do Item 170: TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 170a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 171 - Lances do Item 171: TUBO PVC 100MM ESGOTO-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 171a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 116,60 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 172 - Lances do Item 172: TUBO PVC 150MM ESGOTO-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 172a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 316,80 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 173 - Lances do Item 173: TUBO PVC 20MM-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 173a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,60 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 174 - Lances do Item 174: TUBO PVC 25MM-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 174a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 32,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 175 - Lances do Item 175: TUBO PVC 32MM-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 175a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 42,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 176 - Lances do Item 176: TUBO PVC 40MM ESGOTO-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 176a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 42,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 177 - Lances do Item 177: TUBO PVC 50MM ESGOTO-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 177a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 78,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 178 - Lances do Item 178: TUBO PVC 75MM ESGOTO-6M - 150 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 178a - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 48,00 Desclassificada por: Item acima do valor estimado ou da tabela de AGETOP/GOINFRA

5. 179 - Lances do Item 179: VÁLVULA DESCARGA DOCOL E HIDRA - 30 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 179a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 179 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 87,00

5. 179b - Classificação Provisória do item n° 179

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 87,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: AÇO CA-50#10,00MM - 12M - 233 Un - Item Fracassado.
Item 2: AÇO CA-50#12,50MM - 12M - 167 Un - Item Fracassado.
Item 3: AÇO CA-50#5,00MM - 12M - 167 Un - Item Fracassado.
Item 4: AÇO CA-50#8,00MM - 12M - 233 Un - Item Fracassado.
Item 5: ADESIVO PVC 165G (COLA CANO) - 150 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,14	R$ 3.021,00

Item 6: ANCINHO (RASTELO) - 50 Un - Item Fracassado.
Item 7: ARAME RECOZIDO 14 - 100 Kg - Item Fracassado.
Item 8: ARAME RECOZIDO 16 - 100 Kg - Item Fracassado.
Item 9: ARAME RECOZIDO 18 - 100 Kg - Item Fracassado.
Item 10: ARGAMASSA 20 KG - 333 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30	R$ 4.761,90

Item 11: BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITÁRIO - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 239,75	R$ 11.987,50

Item 12: BACIA CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO - 25 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 162,00	R$ 4.050,00

Item 13: BOTA DE BORRACHA - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,58	R$ 5.258,00

Item 14: BOTA DE SEGURANÇA - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,19	R$ 6.319,00

Item 15: BRAQUETE 3 ELEMENTOS - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 25,82	R$ 2.582,00

Item 16: BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 - 40 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50	R$ 220,00

Item 17: BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,60	R$ 528,00

Item 18: BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 - 35 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00	R$ 385,00

Item 19: BROCA PARA CONCRETO 6,00MM - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80	R$ 240,00

Item 20: BROCA PARA CONCRETO 8,00MM - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,15	R$ 143,00

Item 21: BROCA PARA CONCRETO 10,00MM - 40 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,56	R$ 422,40

Item 22: BROCA PARA CONCRETO 12,50MM - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,32	R$ 246,40

Item 23: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6,00MM - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,00	R$ 240,00

Item 24: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8,00MM - 20 Un - Item Fracassado.
Item 25: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10,00MM - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30	R$ 286,00

Item 26: BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12,50MM - 20 Un - Item Fracassado.
Item 27: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N06 - 167 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,08	R$ 13,36

Item 28: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N08 - 167 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09	R$ 15,03

Item 29: BUCHA COM PARAFUSO FENDA N10 - 167 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,20	R$ 33,40

Item 30: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N08 - 167 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09	R$ 15,03

Item 31: BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N10 - 167 Um

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,25	R$ 41,75

Item 32: CABO FLEXÍVEL 1,5MM - 1.667 M - Item Fracassado.
Item 33: CABO FLEXÍVEL 10,0MM - 1.000 M

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,42	R$ 11.420,00

Item 34: CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 6.667 M - Item Fracassado.
Item 35: CABO FLEXÍVEL 4,0MM - 1.000 M - Item Fracassado.
Item 36: CABO FLEXÍVEL 6,0MM - 500 M - Item Fracassado.
Item 37: CABO PARA ENXADA - 40 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 16,50	R$ 660,00

Item 38: CABO PARA ROLO DE PINTURA - 40 Un - Item Fracassado.
Item 39: CADEADO 30MM - 40 Un - Item Fracassado.
Item 40: CAIXA 4X2 PARA TOMADA - 100 Un - Item Fracassado.
Item 41: CAIXA DE DESCARGA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 42: CAIXA SIFONADA 15X15 - 100 Un - Item Fracassado.
Item 43: CAL HIDRATADA - 150 Kg - Item Fracassado.
Item 44: CANALETA PVC ADESIVA - 150 Un - Item Fracassado.
Item 45: CAP 100MM ESGOTO - 50 Un - Item Fracassado.
Item 46: CAP 150MM ESGOTO - 50 Un - Item Fracassado.
Item 47: CAP 20MM AGUA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 48: CAP 25MM AGUA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 49: CAP 32MM AGUA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 50: CAP 40MM ESGOTO - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,10	R$ 105,00

Item 51: CAP 50MM ESGOTO - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,50	R$ 125,00

Item 52: CAP 75MM ESGOTO - 50 Un - Item Fracassado.
Item 53: CARRINHO DE MÃO REFORÇADO - 25 Un - Item Fracassado.
Item 54: CAVADEIRA - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00	R$ 1.680,00

Item 55: CHAPA COMPENSADA MADEIRITE - 50 Un - Item Fracassado.
Item 56: COLHER DE PEDREIRO - 30 Un - Item Fracassado.
Item 57: COLUNA 4X#1/4 - 6M - 100 Un - Item Fracassado.
Item 58: COLUNA 4X#5/16 - 6M - 100 Un - Item Fracassado.
Item 59: CONECTOR PARALELO - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,90	R$ 390,00

Item 60: CUBA PIA PARA BANHEIRO RETANGULAR - 25 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 128,70	R$ 3.217,50

Item 61: DISCO ADIAMANTADO - 50 Un - Item Fracassado.

Item 62: DISCO DE CORTE 7" - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80	R$ 240,00

Item 63: DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A 30-A - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,00	R$ 450,00

Item 64: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 44,00	R$ 2.200,00

Item 65: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A 100-A - 20 Un - Item Fracassado.
Item 66: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,00	R$ 1.890,00

Item 67: DOBRADIÇA EM AÇO - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,36	R$ 536,00

Item 68: ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - 1.000 M3 - Item Fracassado.
Item 69: ENGATE 60 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 70: ENXADA - 100 Un - Item Fracassado.
Item 71: ESPÁTULA PARA PINTURA 100MM - 30 Un - Item Fracassado.
Item 72: ESTOPA - 67 Sc - Item Fracassado.
Item 73: EXTENSÃO PARA TOMADAS - 30 Un - Item Fracassado.
Item 74: FECHADURA COMPLETA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 75: FIO PARA REDE DE TELEFONE - 200 M

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,60	R$ 120,00

Item 76: FIO PARALELO 1,5MM - 200 M - Item Fracassado.
Item 77: FIO PARALELO 2,5MM - 300 M - Item Fracassado.
Item 78: FITA CREPE LARGA 50 X 50 - 100 Un - Item Fracassado.
Item 79: FITA ISOLANTE 20M - 83 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,00	R$ 581,00

Item 80: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 20M - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,13	R$ 393,90

Item 81: FORRO PVC - 666 M - Item Fracassado.
Item 82: FURADEIRA DE IMPACTO - 30 Un - Item Fracassado.
Item 83: IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURA - 18L - 100 Un - Item Fracassado.
Item 84: IMPERMEABILIZANTE PARA CALHAS (Selante PU) - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,40	R$ 770,00

Item 85: INTERRUPTOR COM TOMADA - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,99	R$ 1.199,00

Item 86: INTERRUPTOR SIMPLES - 100 Un - Item Fracassado.

Item 87: JOELHO DE ESGOTO DE 100 - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,16	R$ 258,00

Item 88: JOELHO DE ESGOTO DE 40 - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,99	R$ 49,50

Item 89: JOELHO DE ESGOTO DE 50 - 50 Un - Item Fracassado.

Item 90: JOELHO DE ESGOTO DE 75 - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,06	R$ 121,80

Item 91: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 200 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,75	R$ 5.350,00

Item 92: LÂMPADA LED - 200 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,83	R$ 2.366,00

Item 93: LATA DE TINTA LATEX 18L - 200 Un - Item Fracassado.
Item 94: LATA MASSA PVA - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 34,87	R$ 3.487,00

Item 95: LATA TESTURA GRAFIATO 18L - 50 Un - Item Fracassado.
Item 96: LATA TINTA ESMALTE 3,6L - 100 Un - Item Fracassado.
Item 97: LATA VERNIZ 3,60L - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 96,84	R$ 4.842,00

Item 98: LINHA DE PEDREIRO - 50 Un - Item Fracassado.
Item 99: LIXA PARA FERRO - 300 Un - Item Fracassado.
Item 100: LIXA PARA PAREDE - 500 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,80	R$ 400,00

Item 101: LUVA DE CORRER 100 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 102: LUVA DE CORRER 40 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 103: LUVA DE CORRER 50 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 104: LUVA DE CORRER 75 - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,45	R$ 422,50

Item 105: LUVA DE CORRER-ÁGUA 20 - 50 Un - Item Fracassado.

Item 106: LUVA DE CORRER-ÁGUA 25 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 107: LUVA DE CORRER-ÁGUA 32 - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,80	R$ 640,00

Item 108: LUVA DE COURO VAQUETA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 109: LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 110: MARRETA 1,5 KG - 10 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 39,00	R$ 390,00

Item 111: MARRETA 2,0 KG - 10 Un - Item Fracassado.
Item 112: MARTELO - 20 Un - Item Fracassado.
Item 113: MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR - 5 Un - Item Fracassado.
Item 114: MÁSCARA RESPIRATÓRIA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 115: ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 35 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,60	R$ 161,00

Item 116: PÁ COM CABO - 15 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 47,94	R$ 719,10

Item 117: PADRÃO MONOFÁSICO - 15 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 900,00	R$ 13.500,00

Item 118: PADRÃO TRIFÁSICO - 5 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1.232,00	R$ 6.160,00

Item 119: PARAFUSO PARA TELHA ENTERNIT - 500 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,95	R$ 475,00

Item 120: PIA DE COZINHA GRANITO - 30 Un - Item Fracassado.

Item 121: PLAFON - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,50	R$ 650,00

Item 122: PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,00	R$ 1.050,00

Item 123: PORTA DE MADEIRA 0,70X2,10 - 50 Un - Item Fracassado.

Item 124: PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 - 50 Un - Item Fracassado.
Item 125: PORTA VENEZIANA - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 282,49	R$ 14.124,50

Item 126: PREGO 16X24 - 50 Kg - Item Fracassado.
Item 127: PREGO 17X21 - 50 Kg - Item Fracassado.
Item 128: PREGO 18X30 - 50 Kg - Item Fracassado.
Item 129: PROTETOR AURICULAR - 40 Un - Item Fracassado.
Item 130: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 3 ELEMENTOS - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 33,00	R$ 990,00

Item 131: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 8 ELEMENTOS - 10 Un - Item Fracassado.
Item 132: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 12 ELEMENTOS - 10 Un - Item Fracassado.
Item 133: QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 24 ELEMENTOS - 5 Un - Item Fracassado.
Item 134: REJUNTE - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50	R$ 550,00

Item 135: REGISTRO ESFERA DE 50MM - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,40	R$ 792,00

Item 136: REGISTRO ESFERA DE 32MM - 30 Un - Item Fracassado.
Item 137: REGISTRO ESFERA DE 25MM - 30 Un - Item Fracassado.
Item 138: REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANOPLA - 30 Un - Item Fracassado.
Item 139: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM CANOPLA - 30 Un - Item Fracassado.
Item 140: REPARO DE DESCARGA ACOPLADO - 15 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,00	R$ 780,00

Item 141: REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 - 500 M²

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,20	R$ 10.600,00

Item 142: REVESTIMENTO PARA PAREDE (PISO) - 1.000 M2 - Item Fracassado.
Item 143: ROLO DE LÃ - 50 Un - Item Fracassado.
Item 144: ROLO PARA TEXTURA GRAFIATO - 15 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE

1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90	R$ 313,50

Item 145: SERRA MÁRMORE - 10 Un - Item Fracassado.
Item 146: SERROTE - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 41,00	R$ 820,00

Item 147: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - 50 Un - Item Fracassado.

Item 148: SILICONE PARA VEDAÇÃO INCOLOR - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,96	R$ 448,80

Item 149: TÁBUA DE MADEIRA BRUTA 4MX30CM - 500 Un - Item Fracassado.
Item 150: TALHADEIRA - 25 Un - Item Fracassado.
Item 151: TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00	R$ 1.100,00

Item 152: TELHA CERÂMICA PLAN - 16.667 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,43	R$ 23.833,81

Item 153: TELHA ONDULADA 1,10X2,44 - 300 Un - Item Fracassado.
Item 154: TELHA ONDULADA 1,10X3,66M - 300 Un - Item Fracassado.
Item 155: THINNER LATA 900 ML - 200 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,96	R$ 2.792,00

Item 156: TIJOLO CERÂMICO - 23.333 Un - Item Fracassado.
Item 157: TOMADA DE SOBREPOR 10A - 100 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,20	R$ 920,00

Item 158: TOMADA DE SOBREPOR 20A - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,75	R$ 537,50

Item 159: TOMADA DUPLA 10A - 50 Un - Item Fracassado.
Item 160: TOMADA PARA AR CONDICIONADO - 50 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,90	R$ 395,00

Item 161: TOMADA SIMPLES 10A - 150 Un - Item Fracassado.
Item 162: TOMADA SIMPLES 20A - 50 Un - Item Fracassado.
Item 163: TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO - 10 Un - Item Fracassado.
Item 164: TORNEIRA DE 1/2 ESFERA - 50 Un - Item Fracassado.
Item 165: TORNEIRA JARDIM - 50 Un - Item Fracassado.
Item 166: TORNEIRA LAVATÓRIO - 20 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 40,00	R$ 800,00

Item 167: TRELHIÇA - 100 Un - Item Fracassado.
Item 168: TRINCHA 50MM - 20 Un - Item Fracassado.
Item 169: TRENA - 30 Um

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,30	R$ 459,00

Item 170: TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - 150 Un - Item Fracassado.
Item 171: TUBO PVC 100MM ESGOTO-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 172: TUBO PVC 150MM ESGOTO-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 173: TUBO PVC 20MM-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 174: TUBO PVC 25MM-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 175: TUBO PVC 32MM-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 176: TUBO PVC 40MM ESGOTO-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 177: TUBO PVC 50MM ESGOTO-6M - 150 Un - Item Fracassado.

Item 178: TUBO PVC 75MM ESGOTO-6M - 150 Un - Item Fracassado.
Item 179: VÁLVULA DESCARGA DOCOL E HIDRA - 30 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 87,00	R$ 2.610,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
5	ADESIVO PVC 165G (COLA CANO)	krona	150	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,14	R$ 3.021,00
10	ARGAMASSA 20 KG	Quartzolit	333	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30	R$ 4.761,90
11	BACIA ACOPLADA P/ VASO SANITÁRIO	Celite	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 239,75	R$ 11.987,50
12	BACIA CONVENCIONAL PARA VASO SANITÁRIO	Onix	25	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 162,00	R$ 4.050,00
13	BOTA DE BORRACHA	Orca	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,58	R$ 5.258,00
14	BOTA DE SEGURANÇA	Vulcanflex	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,19	R$ 6.319,00
15	BRAQUETE 3 ELEMENTOS	Grupo Mundial	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 25,82	R$ 2.582,00
16	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	Rocast	40	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50	R$ 220,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	Tramontina	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 17,60	R$ 528,00
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	Tramontina	35	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00	R$ 385,00
19	BROCA PARA CONCRETO 6,00MM	Tramontina	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80	R$ 240,00
20	BROCA PARA CONCRETO 8,00MM	Tramontina	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,15	R$ 143,00
21	BROCA PARA CONCRETO 10,00MM	Tramontina	40	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,56	R$ 422,40
22	BROCA PARA CONCRETO 12,50MM	Tramontina	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,32	R$ 246,40
23	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6,00MM	Tramontina	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,00	R$ 240,00
25	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 10,00MM	Tramontina	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,30	R$ 286,00
27	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N06	Orca	167	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,08	R$ 13,36
28	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N08	Orca	167	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09	R$ 15,03
29	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N10	Orca	167	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,20	R$ 33,40
30	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N08	Orca	167	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,09	R$ 15,03
31	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO N10	Orca	167	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,25	R$ 41,75
33	CABO FLEXÍVEL 10,0MM	Cobrecom	1000	M	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,42	R$ 11.420,00
37	CABO PARA ENXADA	Ferramentas Ged	40	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 16,50	R$ 660,00
50	CAP 40MM ESGOTO	Fortlev	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,10	R$ 105,00
51	CAP 50MM ESGOTO	Fortlev	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 2,50	R$ 125,00
54	CAVADEIRA	Tramontina	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 56,00	R$ 1.680,00
59	CONECTOR PARALELO	JK Nova	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 3,90	R$ 390,00
60	CUBA PIA PARA BANHEIRO RETANGULAR	Celite	25	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 128,70	R$ 3.217,50
62	DISCO DE CORTE 7"	Rocast	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,80	R$ 240,00
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A 30-A	Soprano	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,00	R$ 450,00
64	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	Elotromec	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 44,00	R$ 2.200,00
66	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	Japi	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 63,00	R$ 1.890,00
67	DOBRADIÇA EM AÇO	Orça	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,36	R$ 536,00
75	FIO PARA REDE DE TELEFONE	Orca	200	M	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,60	R$ 120,00
79	FITA ISOLANTE 20M	Tramontina	83	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,00	R$ 581,00
80	FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO 20M	Amatools	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,13	R$ 393,90
84	IMPERMEABILIZANTE PARA CALHAS (Selante PU)	Mundial	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,40	R$ 770,00
85	INTERRUPTOR COM TOMADA	Tramontina	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,99	R$ 1.199,00
87	JOELHO DE ESGOTO DE 100	Mutillit	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,16	R$ 258,00
88	JOELHO DE ESGOTO DE 40	Mutillit	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,99	R$ 49,50

90	JOELHO DE ESGOTO DE 75	Krona	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,06	R$ 121,80
91	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	Kian	200	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,75	R$ 5.350,00
92	LÂMPADA LED	Empalux	200	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,83	R$ 2.366,00
94	LATA MASSA PVA	Lidertex	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 34,87	R$ 3.487,00
97	LATA VERNIZ 3,60L	Suvinil	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 96,84	R$ 4.842,00
100	LIXA PARA PAREDE	Tyrolit	500	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,80	R$ 400,00
104	LUVA DE CORRER 75	Krona	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 8,45	R$ 422,50
107	LUVA DE CORRER-ÁGUA 32	krona	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 12,80	R$ 640,00
110	MARRETA 1,5 KG	Tramontina	10	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 39,00	R$ 390,00
115	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Tramontina	35	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 4,60	R$ 161,00
116	PÁ COM CABO	Tramontina	15	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 47,94	R$ 719,10
117	PADRÃO MONOFÁSICO	Conexão	15	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 900,00	R$ 13.500,00
118	PADRÃO TRIFÁSICO	JK Nova	5	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1.232,00	R$ 6.160,00
119	PARAFUSO PARA TELHA ENTERNIT	Parafix	500	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 0,95	R$ 475,00
121	PLAFON	Ilumini	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 6,50	R$ 650,00
122	PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS	Diamante Azul	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,00	R$ 1.050,00
125	PORTA VENEZIANA	Ramasol	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 282,49	R$ 14.124,50
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ 3 ELEMENTOS	Krona	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 33,00	R$ 990,00
134	REJUNTE	Votomassa	100	KG	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 5,50	R$ 550,00
135	REGISTRO ESFERA DE 50MM	Krona	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 26,40	R$ 792,00
140	REPARO DE DESCARGA ACOPLADO	Doccol	15	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 52,00	R$ 780,00
141	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45	Incopisos	500	M²	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 21,20	R$ 10.600,00
144	ROLO PARA TEXTURA GRAFIATO	Atlas	15	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 20,90	R$ 313,50
146	SERROTE	Tramontina	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 41,00	R$ 820,00
148	SILICONE PARA VEDAÇÃO INCOLOR	Diversos	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 14,96	R$ 448,80
151	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS	Diversos	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 11,00	R$ 1.100,00
152	TELHA CERÂMICA PLAN	Nobre	16667	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 1,43	R$ 23.833,81
155	THINNER LATA 900 ML	Anjo	200	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 13,96	R$ 2.792,00
157	TOMADA DE SOBREPOR 10A	Ilumini	100	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 9,20	R$ 920,00
158	TOMADA DE SOBREPOR 20A	Ilumini	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 10,75	R$ 537,50
160	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	Tramontina	50	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 7,90	R$ 395,00
166	TORNEIRA LAVATÓRIO	Herck	20	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 40,00	R$ 800,00
169	TRENA	Starrett	30	UM	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 15,30	R$ 459,00
179	VÁLVULA DESCARGA DOCOL E HIDRA	Hydra	30	UN	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 87,00	R$ 2.610,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Durante a sessão, foi observado com parâmentros do preço máximo admitido a planlha da AGETOP/GOINFRA para os itens existentes desta planilha e os demais itens foi aceito o preço médio da cotação de mercado.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Rochedo Construtora E Comercio LTDA
LUCIANA SOARES NOGUEIRA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EB19CC84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N.022/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22

Processo: 16156/2021
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURA A FRIO (PMF).

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 31 de Maio de 2021, reuniram-se COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	Não	05.161.568/0001-08	JOSE RONALDO LELES	4572031 DGPC/GO /	Com procuração

Observações

ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 - QTD: 7,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - QTD: 46,000 - TON						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

Lote: 1 Item 3: BRITA 0 - QTD: 315,000 - M³						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	05.161.568/0001-08		85,0000	26.775,0000	Classificada

Lote: 1 Item 4: AREIA GROSSA - QTD: 60,140 - M³						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	05.161.568/0001-08		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Desclassificação automática devido a não ter proposta						

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000
Lote: 1 Item 2: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA - RM-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000

Lote: 1 Item 3: BRITA 0				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME	05.161.568/0001-08	85,0000
Lote: 1 Item 4: AREIA GROSSA				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto			0,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME

Empresa
CNPJ / CPF

ITAFORTE MINERADORA LTDA- ME
05.161.568/0001-08

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	3	BRITA 0		315,0000	M³	ITAFORTE MINERADORA LTDA-ME	05.161.568/0001-08	85,0000	26.775,0000

(vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais) R$ 26.775,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro
Decreto 0011 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro Equipe
Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe
Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Itaforte Mineradora LTDA- ME
JOSE RONALDO LELES
Com Procuração
323.374.266-53

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:22A68889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 805/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3230/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 805/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 805/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **SILVIO CESAR GONZAGA**, CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO:PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,conformeProcessoAdministrativo nº 3230/2021:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UN	LIMPEZAS DE FOSSAS	-	230,00	690,00
02	01	**UN**	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	-	100,00	100,00
03	01	**UN**	DESENTUPIMENTO DE FOSSA	-	200,00	200,00
TOTAL GERAL						990,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/05/2021
VALOR: R$990,00 (Novecentos e noventa reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5D3BF6AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 733/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3173/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº733/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 733/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**SILVIO CESAR GONZAGA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3173/2021, segundo especificações abaixo:

Nº do item	**Unid.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	UN	01	LIMPEZA DE FOSSA	-	230,00	230,00
TOTAL GERAL						230,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/05/2021

VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:E3778480

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 910/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3650/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 910/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 910/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ sob nº19.554.904/0001-97.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 AG SWAB ESTERIL C/20, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 3650/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	KIT	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG C/20	BIOCON	832,00	1.664,00
TOTAL GERAL						1.664,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/05/2021

VALOR: R$1.664,00 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2C4D0C15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 848/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3458/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 848/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 848/2021, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº03.469.129/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA A SALA DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3458/2021, conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UND	FILME PARA RX 35X43	FUJI	532,00	1.064,00
02	01	UND	REVELADOR AUT. P/ 38LTS	SILPACHEM	354,00	354,00
TOTAL GERAL						1.418,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/05/2021
VALOR: R$1.418,00(Um mil quatrocentos e dezoito reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:33E34021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 911/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3649/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 911/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72

CONTRATADA:**ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ sob nº19.554.904/0001-97.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 AG SWAB ESTERIL C/20, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 3649/2021, A SEGUIR RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	500	UND	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG	NUTRIEX	31,95	15.975,00
TOTAL GERAL						15.975,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/05/2021

VALOR: R$15.975,00 (Quinze mil novecentos e setenta e cinco reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:51B650CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A COMISSÃO ANALISADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, divulga o resultado final dos candidatos selecionados (Aprovados/Classificados e Cadastros de Reserva) previstos no Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo relacionados:

PROFESSOR N – I LICENCIATURA LETRA PORTUGUÊS/ INGLÊS				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
010	Renata Assumpção Marmori Cruccioli	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 100.0
064	Joaquim Mudesto Neto	**2º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 80.0
005	Fabio de Souza Costa Magalhães	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 70.0
016	Leonardo José Rodrigues	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 65.0
055	Gabriela Morais de Oliveira	**5º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
PROFESSOR N – I LICENCIATURA ED. FÍSICA				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
003	Lilian Luisa Silva	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 75.0
057	Wellington da Costa Pinto	**2º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 75.0
069	Fernando Rodrigues Matheus de Lima	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 70.0
056	Fernanda dos Santos Silva	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 70.0
031	Jessyca Karyna Oliveira Silva	**5º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 65.0
008	Márcia Araújo das Neves	**6º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 60.0
PROFESSOR N – I LICENCIATURA MATEMÁTICA				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
015	Caillaux Lima Temóteo Oliveira	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos:70.0
074	William Carlos Vilela	**2º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 60.0
063	Irineu Junior Rodrigues	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 70.0 1
053	Lais Guimarães Ferreira	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 52.5
006	Celiane da Silva Batista	**5º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 55.0
011	Rafael Roque Aires da Silva	**6º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
PROFESSOR N – I LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
INSC.	NOME		CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
017	Renata Assunção Marmori Cruccioli	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 100.0
024	Joaquina dos Santos Abreu	**2º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 90.0
047	Márcia Margarida Moreira	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos:90.0
048	Jessyca Tatiane Mendes Silva	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 90.0
037	Karen Rayline Silva Souza	**5º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 85.0
030	Selma Maria de Sousa	**6º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 85.0
PSICÓLOGO				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
018	Andreia Rodrigues de Carvalho	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 80.0
054	Thaissa Domingos Santos	**2º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 67.5
025	Gleisiane de Oliveira Guideroli	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 60.0
001	Isaína Maria Bernardes Bentivóglio Santos	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
MOTORISTA				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
067	Antonio Alves da Silva	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 65.0
009	Josias Almeida Filho	**2º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 61.0
046	Joaquim Alves Neto	**3º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 57.0
051	Willians Pereira da Silva	**4º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 55.0
004	Leandro Caldeira	**5º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 54.0
041	Alan Batista Borges	**6º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 51.0
029	Domingos Sávio dos Santos	**7°**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
062	Agnaldo de Queiroz	**8º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0 2
023	Almir Divino de Sousa	**9º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
052	Sidney de Siqueira Galvão	**10º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
028	Clebson Miranda Maia	**11º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
033	Vivianny Raquel Braz da Costa	**12º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
032	João Lucas de Lima	**1º**	**APROVADO/ CLASSIFICADO**	Pontos: 75.0
035	Miguel Ramos de Sousa	**2º**	**APROVADO/CLASSIFICADO**	Pontos: 54.0
022	Elimar Braz Alves	**3º**	**CADASTRO RESERVA**	Pontos: 50.0

Gameleira de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
Gestor Público Da Administração Direta

WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES
Secretária Municipal De Educação

SÔNIA MARIA FAUSTINO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2407AC62